Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 22 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1666

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6/2016 - CARTA CONVITE N° 2/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade Carta Convite, objetivando a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Administração (Câmara Municipal) para contratação de empresa(s), pelo critério/tipo menor preço,por item/lote, para o fornecimento dos lotes/itens adiante (produtos/serviços), a serem realizados no período entre a contratação e 31 de dezembro de 2016, de acordo com as especificações descritas no edital. 01) 08 unidades de pneus novos 205/55 R16; 02) 08 unidades de pneus novos 205/70 R15; 03) 08 unidades de pneus novos 225/45 R17; 04) 12 alinhamentos de direção; 05) 36 balanceamentos de roda; 06) 03 cambagens.
Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Licitação
O recebimento dos envelopes será no dia 31 de agosto de 2016, às 09:30 na sede da CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, Jardim São Bento – CEP 79.570-000 e a audiência em que ocorrerá sua abertura, se dará na mesma data e local, às 09:40 horas.
OBJETO- A seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Administração (Câmara Municipal)para contratação de empresa(s), pelo menor preço, por item/lote, para o fornecimento dos itens abaixo (produtos/serviços), a serem realizados no período entre a contratação e 31 de dezembro de 2016, de acordo com as especificações descritas no edital.
LOTE 01 - COMPRAS
Item 01 - 08 unidades de pneus novos 205/55 R16;
Item 02 - 08 unidades de pneus novos 205/70 R15
Item 03 - 08 unidades de pneus novos 225/45 R17
LOTE 02 - SERVIÇOS
Item 04 - 12 alinhamentos de direção
Item 05 - 36 balanceamentos de roda
Item 06 - 03 cambagens
Os pneus e os balanceamentos, alinhamento e cambagem, deverão ser colocados/substituídos em espaço destinado pela(s) empresa(s) vencedora do certame e que vier(em) a ser contratada(s), em Aparecida do Taboado, por pessoal próprio dela, em horário comercial, sem qualquer custo adicional a ser pago pela Câmara Municipal.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no endereço supracitado, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou solicitado via e-mail, no seguinte endereço eletrônico – cm.aptaboado@bol.com.br Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Obs.: Este aviso de Licitação estará afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal por 05 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir da sua emissão, bem como será publicado no site oficial da Câmara Municipal e no órgão de imprensa oficial.

Aparecida do Taboado, 18 de agosto de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

LIENE APARECIDA DE ALMEIDA QUEIROZ
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:04D122AD

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO,** doravante denominada **FESAT**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio de seu **PREGOEIRO**, a senhora, **CARLA SOUZA DE FREITAS**, designado pela Portaria nº 04/2016 de 13 de ABRIL de 2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **30/08/2016, às 09h00min (NOVE) horas (BR)**, na sua sala de reuniões, situada na **Rua Duque de Caxias, nº 3640, Bairro Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado-MS**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **para a aquisição parcelada de materiais hospitalares (menor preço e melhor qualidade).**

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, em dias úteis no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (BR), ou através do email : direcaoadm.fesat@outlook.com.

Aparecida do Taboado-MS, 15 de Agosto de 2016.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:75A875C7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 581/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2328/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 28,51 (Vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9030A2D1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 585/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2326/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 55,60 (Cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A1FDE533

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 580/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2322/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. Moris Filho - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 49,15 (Quarenta e nove reais e quinze centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0DF4020D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 098/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **fornecimento de materiais permanentes e de consumo para brinquedotecas para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento da Secretária de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de setembro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de agosto de 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:03B1BB91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte para entrega de correspondência e malotes no Distrito Águas do Miranda para atender a demanda do Município de Bonito/MS, conforme convenio nº. 663/2015 firmado com a ECT.
Vencedor(es):
Empresa: Luiz Fernando Silveira Gomes ME.
Valor Total: R$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais).
Data: 19/08/2016.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:112B0248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2014 – TOMADA DE PREÇOS N. 07/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 07/2014.
Do Valor: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do contrato originário, para a Contratação de empresa para construção do Prédio da Câmara Municipal, no Município de Bonito/MS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, Memória de Calculo, Composição de Item e Demonstração de BDI, acrescendo-se do contrato originário o valor de R$ 72.741,76 (Setenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais, setenta e seis centavos), a partir da data da assinatura deste termo aditivo, o qual passa a ter o valor de R$ 825.432,38 (oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 17 de agosto de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:43DA3053

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias do servidor **Jose Eduardo Mundel**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por necessidade de serviço do período de **01.08.2016 a 30.08.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:86BCFB5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Carolina Mengato, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa nos 6º ano A ao 6º ano C, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **15/08/2016 a 11/12/2016**, em substituição a **Professora Adriana de Souza Adler Ralho,** que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:50453D90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosimare Ramos Barreto, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** de **10/08/2016 a 23/08/2016**, em substituição a **Professora Fabiola da Virgem Maria Benites Ferreira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F26F88C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves**

de Arruda, de **09/08/2016 a 09/11/2016**, em substituição a **Professora Gisele Cristiane dos Santos Neves,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AF72BB1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Edir Xavier da Rocha Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **09/08/2016 a 09/11/2016**, em substituição a **Professora Gisele Cristiane dos Santos Neves,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A141C02A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679/2016-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 664/2016-RH, de 11 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Crislane dos Santos Ramos Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 22 h/s, para ministrar aulas de Educação Física e Arte no Ensino Fundamental, no período **matutino**, nas **Escolas Municipais Professora Izaura Pinto Guimarães, Professora Durvalina Dorneles Teixeira e Vitalina Vargas Machado,** de **08/08/2016 a 22/12/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010, conforme Decreto nº 04, de 05 de janeiro de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 19 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4F21FAF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0131 DE 8 DE AGOSTO DE 2.016

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe con fere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Cria o elemento de despesa e suplementa no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.131.2012.003-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.846.2022.006-329091 Sentenças Judiciais 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

8 DE AGOSTO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FB0704CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0132 DE 9 DE AGOSTO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1422 de 20 de Junho de 2016e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 22.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339093 Indenizações E Restituições 20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.452.5012.030-339030 Material de Consumo 1.000,00
09.01.15.452.5012.030-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.846.2022.006-469071 Principal da Divida Contratual Resgatado 20.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

9 DE AGOSTO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E0CD8E79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 13, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O **Vereador HUMBERTO BOGARIM, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ARIOVALDO SILVA DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor Geral – Símbolo DA-6, da Estrutura Administrativa desta Casa.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de **01 de Setembro de 2016 a 30 de Setembro de 2016**.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de **02 de Janeiro de 2015 a 01 de Janeiro de 2016.**

Art. 4º. Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 19 DE AGOSTO DE 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:BBEE7F3D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 14, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O **Vereador HUMBERTO BOGARIM, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **CRISTIANE GUTIERREZ**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I – Símbolo DA-7, da Estrutura Administrativa desta Casa.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de **01 de Setembro de 2016 a 30 de Setembro de 2016**.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de **11 de Setembro de 2014 a 10 de Setembro de 2015.**

Art. 4º. Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 19 DE AGOSTO DE 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:A24807B9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 15, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O **Vereador HUMBERTO BOGARIM, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANDRÉIA MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I – Símbolo DA-7, da Estrutura Administrativa desta Casa.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de **01 de Setembro de 2016 a 30 de Setembro de 2016**.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Outubro de 2014 a 15 de Outubro de 2015.**

Art. 4º. Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 19 DE AGOSTO DE 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:B53108AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2016
Processo Administrativo nº 092/2016
Processo Licitatório nº 092/2016

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, que tem por objeto à contratação de empresa de engenharia para construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, no Município de

Camapuã/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preços em favor da empresa Andrade Construções Eireli ME, no valor total de R$ 139.938,94 (cento e trinta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Camapuã – MS, 19 de agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:EAEA72C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Especializados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 31 de agosto de 2016 até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 31 de agosto de 2016, às 08:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 19 de agosto de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D9DBC44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 047/2016, de 19 de Agosto de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **19 de Agosto de 2016**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente à 6º e 7º parcela do convenio Estadual de nº 005/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de agostos de 2016.

DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:FE5344AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 048/2016, de 19 de Agosto de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **19 de Agosto de 2016**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Prestação de conta da Entidade "Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã" ASILO, Referente a 4ª parcela do convenio Municipal de nº 009/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de agostos de 2016.

DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:B3E3FB47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS

Torna sem efeito a publicação do contrato nº 083/2016, publicado na data de 10 de junho de 2016 na Assomasul edição nº 1615 , página 18.

Caracol/MS, 19 de agosto de 2016.

LIDIANE LOPES LESCANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E4D167C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 107/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: J R RODRIGUES NUNES – ME
CNPJ: 10.547.999/0001-47.
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 107/2016
VALOR: FICAM ADITADOS AS QUANTIDADES DOS ITENS DA PLANILHA EM ANEXO, AUMENTADO O VALOR DO CONTRATO EM R$ 946,40 (NOVECENTOS E QUERENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O AUMENTO EM PORCENTAGEM DENTRO DO QUE ESTABELECE A LEI 8.666/93, E CONSTA NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO AFERINDO EMBASAMENTO LEGAL DO PRESENTE ADITIVO, PASSANDO O PRESENTE CONTRATO DE R$ 18.092,72 (DEZOITO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R$ 19.039,12 (DEZENOVE MIL E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 18 DE AGOSTO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 008/2014, MARINALVA VIEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015 , SRA. ROSENI MARTINS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 053/2015. SR. JOSE ROSA RODRIGUES NUNES, CPF SOB O Nº 871.101.991-34

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:728187CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2016

CARTA CONVITE Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ-MF SOB O Nº 15.506.123/0001-76
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2016
PRAZO: A PARTIR DE 09/08/2016 ATE 31/08/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 08 DE AGOSTO DE 2016.
ASSINAM: Roseni Martins Freitas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Decreto nº 053/2015, DOUGLAS G. BRESCHIGLIARI, CPF nº 020.819.501-70

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7594C27A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016**, Processo Licitatório nº 072/2016 cujo objeto é Aquisição de passagens alternativas de Van para atendimento de pessoas que fazem tratamento de Saúde fora do município.
Empresa vencedora: **ROSANGELA VARGAS MARQUES - MEI,** nos itens: 01 e 02.

Deodápolis-MS, 19 de agosto de 2016.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B1446E34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2016 REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA 123/2016

"Republica-se por incorreção a PORTARIA 123/2016"

Prefeita Municipal de Eldorado – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Republicar por incorreção a Portaria 123/2016, de 29 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul/Assomasul, Edição 1651:

Onde se lê:

"**I -** Convocar, **CLEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA PRIMÃO**, em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NÍVEL I, na Escola Sebastião de Paula, ano letivo de **2016**, pelo período compreendido entre **10/06/2016 - 09/07/2016 e 25/07/2016 – 10/08/2016** , com carga horária de **24 [vinte] Aulas Semanais**, período em substituição à professora Vanessa Leite da Silva, que se encontra em Licença Médica, com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de dezembro de 2012".

Leia-se:

"**I -** Convocar, **CLEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA PRIMÃO**, em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NÍVEL I, na Escola Sebastião de Paula, ano letivo de **2016**, pelo período compreendido entre **10/06/2016 - 09/07/2016 e 25/07/2016 – 31/07/2016**, com carga horária de **24 [vinte] Aulas Semanais**, período em substituição à professora Vanessa Leite da Silva, que se encontra em Licença Médica, com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de dezembro de 2012".

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:8BD4003E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DISPENSA 76/2016 PROCESSO Nº 506/2016.

EMPENHO N° 545/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA STEMAC S/A GRUPOS GERADORES /CNPJ/92.753.268/0001-12

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
22	06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00	102

Passando a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
135	06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00	114

Figueirão MS, 09 de Agosto de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0983434B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016
PROCESSO N° 2427/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Centermedi-comércio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n° 03.652.030/0001-70, Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n°08.835.955/0001-70, Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n°02.520.829/0001-40, Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI – EPP inscrita no CNPJ n° 18.483.775/0001-20 e Biogen Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ 04.929.044/0001-5.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO No hospital municipal PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
20	06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00	102

Passando a cláusula a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
135	06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00	114

Figueirão MS, 09 de Agosto de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5888C54C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 84/ 2014, TOMADA DE PREÇO N.02/ 2014.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 84 de 2014, com a Empresa **GIMENEZ ENGENHARIA LTDA**, tendo sido executado o valor de R$ 478.131,30 (quatros centos e setenta e oito mil, cento e trinta um reais e trinta centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 18 de Agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:4A1583A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2016

CHAMADA PUBLICA N° 01/2016
PROCESSO N° 276/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Srª. Luciana da Silva Catelan.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
274 – 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.0.115 R$ 4.500,00
429 – 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.0.101 R$ 4.873,00
VALOR: R$ 9.373,00 (Nove mil trezentos e setenta e três reais).
VIGÊNCIA: 16/08/2016 a 15/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Luciana da Silva Catelan pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:73BAD4F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2016

CHAMADA PUBLICA N° 01/2016
PROCESSO N° 276/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Sr. Jeronimo Albino Rosa.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
274 - 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.00.115 R$ 6.100,00
429 - 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.00.101 R$ 6.548,00
VALOR: R$ 12.648,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 16/08/2016 a 15/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Jeronimo Albino Rosa pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:60BFC4E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2016

CHAMADA PUBLICA N° 01/2016
PROCESSO N° 529/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e o Sr. Abrahão Carlos Kramer Carneiro.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
274 - 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.00.115 R$ 5.400,00
429 - 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.00.101 R$ 5.912,50
VALOR: R$ 11.312,50 (Onze mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 16/08/2016 a 15/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Abrahão Carlos Kramer Carneiro pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:31DF1159

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2016

CHAMADA PUBLICA N° 01/2016
PROCESSO N° 276/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e o Sr. Carlos Adriano Cardoso Carneiro.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
274 - 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.00.115 R$ 4.000,00
429 - 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.00.101 R$ 3.800,00
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 16/08/2016 a 15/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Carlos Adriano Cardoso Carneiro pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:018B7475

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2016

CHAMADA PUBLICA N° 02/2016
PROCESSO N° 336/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Srª. Luciana da Silva Catelan.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em atendimento ao Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 – 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.30.00.0.100 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS)
VALOR: R$ 10.616,50 (Dez mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 16/08/2016 a 15/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Luciana da Silva Catelan pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:ECE20D65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2016

CHAMADA PUBLICA N° 02/2016
PROCESSO N° 336/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e o Jeronimo Albino Rosa.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em atendimento ao Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
135 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.114 = R$ 2.556,00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS).
4 – 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.30.00.0.100 = R$ 3.532,50 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS).
VALOR TOTAL: R$ 6.088,50 (Seis mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 16/08/2016 a 15/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Jeronimo Albino Rosa pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:9FE53D8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2016

CHAMADA PUBLICA N° 02/2016
PROCESSO N° 336/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e o Sr. Abrahão Carlos Kramer Carneiro.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em atendimento ao Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 – 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.30.00.0.100 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS)
VALOR: R$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 16/08/2016 a 15/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Abrahão Carlos Kramer Carneiro pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:3CE4F54B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2016

CHAMADA PUBLICA N° 02/2016
PROCESSO N° 336/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e o Sr. Carlos Adriano Cardoso Carneiro.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em atendimento ao Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
135 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.114 = R$ 3.900,00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS).
4 – 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.30.00.0.100 = R$ 7.800,00 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS)
VALOR: R$ 11.700,00 (Onze mil setecentos reais)
VIGÊNCIA: 16/08/2016 a 15/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Carlos Adriano Cardoso Carneiro pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:B784F2A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2016

CHAMADA PUBLICA N° 02/2016
PROCESSO N° 336/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e o Sr. Quintino Barbosa de Amorim.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em

atendimento ao Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 – 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.30.00.0.100 = R$ 8.779,00 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS)
135 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.114 = R$ 5.875,00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS)
VALOR: R$ 14.654,00 (Catorze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 16/08/2016 a 15/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Quintino Barbosa de Amorim pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:1D823231

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2016

CHAMADA PUBLICA N° 02/2016
PROCESSO N° 336/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e o Sr. Jeronimo Ferreira Sandin.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em atendimento ao Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
135 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.114 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS).
VALOR: R$ 6.576,00 (Seis mil quinhentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 16/08/2016 a 15/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Jeronimo Ferreira Sandin pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:2E59D75F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 741/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 58/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de comercialização de veículos, para o fornecimento de uma UTI Móvel do tipo D, para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado.

Empresa Vencedora: Enzo Caminhões LTDA.
CNPJ: 09.137.236/0001-49
Dotação Orçamentária:
44 – 06.002-10.302.0010.1032-4.4.90.52.00.0.102
91 – 06.002-10.302.0010.1032-4.4.90.52.00.0.125
Valor Total: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Valor Total Global: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de Agosto de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:2B4F7432

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 741/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 58/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de comercialização de veículos, para o fornecimento de uma UTI Móvel do tipo D, para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 19 de agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4396C2ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 796/2016

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Item.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição de Materiais de Enfermagem Desertos e Fracassados para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
DATA DE REALIZAÇÃO: 01/09/2016.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 19 de Agosto de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:EC7B7FD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 119/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 059/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para tratamento ambulatorial, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade

com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 2, 6, 8, 13, 21, 25, 31, 40, totalizando R$ 11.184,50 (onze mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 7,10,18,20,23,27,33, totalizando R$ 9.895,00 (nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 1, 5, 11, 12, 15, 16, 19, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 34,37, 38, totalizando R$ 24.970,68 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos);

Iguatemi/MS, 19 de agosto de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 19 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipa

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:18F0117F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2016
Processo nº 112/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa T S CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de Pavimentação Asfáltica no município de Iguatemi (MS), conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.451.0901-1020-4.4.90.51.00-0.1.00-000
1 - 02-07.01-15.451.0901-1020-4.4.90.51.00-0.1.02-000
Valor: R$ 316.560,39 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)
Vigência: 09/08/2016 à 09/02/2017
Data da Assinatura: 09/08/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ariel Betezkoswski Maciel, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:82B5F57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

A Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto nº 1.363 de 13 de abril de 2016, e modificada pelo Decreto n. 1.377, de 30 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados o julgamento dos Recursos de Revisão de Pontuação da Prova Escrita, conforme Anexo Único deste Edital.

Iguatemi, MS, 15 de agosto de 2016.

DAISY RIBAS EMERICH
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº.1.377/2016

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Inscrição	Nome	Cargo	Julgamento
17404	Maria Izabel Pardo Salata Lopes	Auditor-Fiscal Tributário	Indeferido
17460	Madney Raquele Verbinnen	Auditor-Fiscal Tributário	Indeferido
15890	Gladson Carneiro Ramos	Tecnólogo em Informática	Indeferido
16284	Francielli Pereira Gerke	Técnico de Enfermagem	Indeferido

Publicado por:
Daisy Ribas Emerich
Código Identificador:A89D29BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

A Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto nº 1.363 de 13 de abril de 2016, e modificada pelo Decreto n. 1.377, de 30 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados a Classificação Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Anexo Único deste Edital:

Este edital será homologado em ato autônomo do Prefeito Municipal

Iguatemi, MS, 15 de agosto de 2016.

DAISY RIBAS EMERICH
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº.1.377/2016

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

n. Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classifi-cação
100 ASSISTENTE SOCIAL			
15382	MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO	75,00	1
16705	ALEXIA STEFANI BACOVICZ	75,00	2
15796	MARCIA CAMPOS DE SOUZA CHARAO	67,50	3
16669	JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	67,50	4
16922	EDSON EMILIO PUPPO	65,00	5
14728	MARTA MARIA DE LIMA	65,00	6
16995	ALINE DOS SANTOS BENITES	60,00	7
14935	SILMARA SCHWARZ	60,00	8
101 AUDITOR-FISCAL TRIBUTÁRIO			
17404	MARIA IZABEL PARDO SALATA LOPES	85,00	1
16331	KENNY ROGERS TOLEDO DE FREITAS	80,00	2
14861	THIAGO TORMENA	77,50	3
17460	MADNEY RAQUELE VERBINNEN	75,00	4
14795	JAQUELINE ANGELO DE SOUZA	75,00	5
15163	JEAN RAMOS GOUVEIA	75,00	6
15901	ADRIANO VITOR FREITAS DE LLIMA	70,00	7
16993	BRUNA CAROLINE DAGOSTIN VIEIRA	70,00	8
17206	ADILSON PEREIRA PAES	70,00	9
15279	LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA	70,00	10
17590	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	67,50	11
17652	GRAICY LARA LIMA RODRIGUES	65,00	12
16789	RAFAELA TEMPORIM	65,00	13
16062	HECKZON ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	65,00	14
17083	MILTON JORGE ANDRADE MOREIRA	62,50	15
17459	MELISSA BRAUNA CORREA BRITES	62,50	16
16867	JOSENEY LUCIANE VERBINNEN LEDESMA	62,50	17
17231	FILIPE BEZERRA DE SOUZA	62,50	18
16848	LUCIMAR DOS SANTOS MORAES	60,00	19
16271	GABRIEL BUFFON DO AMARAL	60,00	20
17664	BERNARDO DIESEL DE OLIVEIRA	60,00	21
103 BIÓLOGO			
14928	NATÁLIA AGUIAR PALUDETTO	87,50	1
17678	JANAINA CASELLA	82,50	2
17593	MICHELE CRISTINE KRENCZYNSKI	77,50	3
16763	PAULO ROBERTO BRESSAN BUOSI	72,50	4
15782	JULIANE TREVISO	72,50	5
17546	LUCAS LOPES E SILVA	62,50	6
14783	EMILY SOARES PEREIRA	62,50	7
104 ENFERMEIRO PADRÃO - ZONA URBANA			
15941	DANIELLI QUEZINI DOS SANTOS	67,50	1

17812	CAROLINA MENDES DE MORAIS VASCONCELOS	62,50	2
14750	KARIN TAISE MATSUOCA	60,00	3
15319	AGENOR FERNANDES NETO DOS SANTOS	60,00	4
105 ENGENHEIRO CIVIL			
17369	CAIO MATHEUS TORRES DE SOUZA	82,50	1
17766	RAFAEL RODRIGUES ECHEVERRIA	77,50	2
16033	FERNANDO BORDIN MATIUSSI	77,50	3
15018	DJOICE ZANETTI FERNANDES	77,50	4
17783	PEDRO MORENO MACORIS	75,00	5
16578	MARLO ROGÉRIO MAIA	75,00	6
17665	CEZAR FELLIPE FERRI	72,50	7
16797	GUSTAVO ADELINO ALEXANDRINO GOMES FERREIRA	70,00	8
16206	LUIZ CLAUDIO MENDES ROLAND	70,00	9
17781	DIEGO JULIO VILLWOCK DEMENECH	65,00	10
17039	VITOR LORUSSO ISSA	62,50	11
106 ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS			
16107	RAMAO LINO GUERREIRO	95,00	1
17036	RODRIGO PEIXOTO SANTOS	82,50	2
15752	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	80,00	3
17545	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	80,00	4
16270	FRANCISCO USERO SANCHEZ	75,00	5
16168	LEOSMAR MUNHOL DE OLIVEIRA	75,00	6
17482	FLÁVIO SALES VIGNOLI	75,00	7
17031	CÍNTIA MARIA TEIXEIRA	75,00	8
15155	WAGNER ADRIANO ROSSI	72,50	9
17515	MARCIO DE ANDRADE THOMAZ	72,50	10
16189	FERNANDO TADEU MIRANDA LEMOS	70,00	11
17836	THOMAS HENRIQUE WELTER LEDESMA	70,00	12
16559	RICARDO PATRESE CÁCERES	67,50	13
15783	EDERSON DE CASTILHOS	67,50	14
17799	ALISSAN DAIANE DE SOUZA	65,00	15
14752	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	62,50	16
17880	ALEX SANDRE RODRIGO PEREIRA CAZELLI	62,50	17
17769	ROSA CAROLINE FERREIRA MENDONÇA	62,50	18
17033	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	62,50	19
16877	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	62,50	20
16079	RAIZA EMANUELLY DE MENEZES	62,50	21
16832	JHEYCI PRISCILA DORNELES LEDESMA	60,00	22
17586	FLAVIA FERREIRA LIMA	60,00	23
16913	ALEX BUFFON	60,00	24
17785	ASUCENA JUDITH DE SOUZA	60,00	25
107 MÉDICO			
16514	ADALBERTO SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR	90,00	1
17183	GUSTAVO TSUJISAKI	72,50	2
17362	BEATRIZ SILVA MARZINOTTI	67,50	3
15677	DULCE HELENA APARECIDA CASEIRO DE MAGALHAES	65,00	4
15093	CECILIA HELENA CASEIRO OLIVEIRA	65,00	5
15049	THASSIA TASSI	62,50	6
14872	CILENE CRISTINA SANTOS DE LIMA	62,50	7
108 MÉDICO VETERINÁRIO			
16464	PAULICLEI DE ANDRADE OLIVEIRA	75,00	1
14733	ERIKA DOURADO NEVES	67,50	2
14713	KAREN PROKOSKI	65,00	3
109 TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA			
14706	EDSON JOSE BARBOSA	77,50	1
15890	GLADSON CARNEIRO RAMOS	70,00	2
15761	WALTER DE PAULA RAMOS NETO	62,50	3
201 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO			
16337	DAIANE OLIVEIRA DE LIMA	80,00	1
17316	RAFAEL RODRIGUES GONÇALVES	80,00	2
16838	LUCAS MOREIRA LOPES	75,00	3
16688	GABRIEL TORRES DE OLIVEIRA	75,00	4
17308	LEONARDO VINICIUS ALVES LOBO	72,50	5
15531	PAMELA BADZIAK DOS SANTOS	72,50	6
16872	HELIO LEDESMA JUNIOR	72,50	7
17227	AMANDA ESSI RUFINO	72,50	8
17061	THYAGO DE OLIVEIRA GUSMAO	70,00	9
17685	JULIANA PAULESKI MACHRY	70,00	10
15350	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	70,00	11
15688	HELOISA ANDRADE DE SOUZA	70,00	12
16739	MARIO CORREIA DE CAMARGO ANDRÉIO	67,50	13
15060	GABRIELA PIROLI SANTOS	67,50	14
14725	MARIA APARECIDA MUDOLON FARIA	67,50	15
17564	FÁBIO JUNIOR DA SILVA	67,50	16
15810	JHONATAN SANTANA RODRIGUES	65,00	17
17479	REGIANE CRISTINA FERREIRA	65,00	18
15654	ANDRIELI XAVIER VIEIRA	65,00	19
16214	PAULA GABRIELA PEREIRA SANTANA	65,00	20
15384	LUCIANA FONSECA DOS SANTOS CORREA	65,00	21
16132	ALINE PRACIEL GRACIA	65,00	22
17686	CLAUDIA APARECIDA PASCOALOTO	62,50	23
15492	DAIANE GONÇALVES COSTA	62,50	24
15262	ERICA NAITZKI MACIEL GASTÃO	62,50	25
16675	DIANDRA APARECIDA FARIAS	62,50	26
14731	OLIVIR FERREIRA SANTANA	60,00	27
15211	SILMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	60,00	28
15206	ALEXSANDER DOS REIS FERNANDES	60,00	29
16664	CLEYSON HIPOLITO GOMES	60,00	30
15844	MAYLA DE MATOS OLIVEIRA	60,00	31
16851	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA	60,00	32
17534	ADRIANA MOURA SILVA	60,00	33
15602	VICTOR MENDES ROLON	60,00	34
15160	DOUGLAS DE AGUIAR PLAUT	60,00	35
14707	SABRINA BADZIAK MORAIS	60,00	36
202 COMPRADOR			
16163	EDUARDO GONÇALVES VILHALBA	67,50	1
204 FISCAL DE TRIBUTOS			
16989	ANA MARIA DE AQUINO MAGALHAES	72,50	1
17526	FABIANE APARECIDA NINELLO	67,50	2
208 TÉCNICO EM LICITAÇÃO			
16037	NUBIA WELTER DA ROCHA	67,50	1
15879	RICARDO ROSA	65,00	2
209 TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
17672	IARA HAIANY RUIZ DO SANTOS	62,50	1
15096	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	62,50	2
301 ATENDENTE DE SAÚDE - ZONA URBANA			
15511	ANDREIA DA SILVA PALACIO	60,00	1
302 AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
16134	ELAINE APARECIDA STRAPASSON MARTINS	77,50	1
16198	LUCIANE MARIA DOS SANTOS	70,00	2
16207	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	70,00	3
16629	FATIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	70,00	4
15755	CAROLINE SOARES VIEIRA	70,00	5
16501	KELLY MAYARA FERRONATTO ZORZANELLO	67,50	6
16252	CLEUNICE APARECIDA BARTIERES	67,50	7
16209	MARCIA OLIVEIRA MARTINEZ	67,50	8
16109	CYNTIA SAYURI KUROIWA	65,00	9
17837	CARLA FRANCIELI STUMPF	65,00	10
15793	HOSANA VIEIRA DA SILVA	65,00	11
14802	EURANDES PEREIRA GALEANO	62,50	12
15747	CLEZILDA CUNHA DE OLIVEIRA	62,50	13
16900	RENATA KERLE GONÇALVES	62,50	14
15396	LUANA DE QUEIROZ JESUS	62,50	15
16414	MARIA FERREIRA DA SILVA	62,50	16
15432	DENISE DENI CONFESSOR ELOI DE SOUZA	62,50	17
16905	GESSICA FLORES VIEIRA	62,50	18
16670	CAMILA CAREN BORBA AZEVEDO	62,50	19
17026	ELISANDRA DA SILVA ROCHA	62,50	20
15632	IVANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	62,50	21
16267	ZELIA DE LIMA GIROTTO	60,00	22
16545	ELOISA ZAMBINI MARTINS ALVES	60,00	23
16290	MARCIA CRISTINA FARIAS GONÇALVES	60,00	24
17560	LUCIANA AMARAL RIBEIRO	60,00	25
17017	SILVANA DOMINGOS ROCHA	60,00	26
15317	IRANILDE DE OLIVEIRA AFONSECA	60,00	27
15388	MÁRCIA NUNES	60,00	28
400 AJUDANTE DE MANUTENÇÃO			
15464	JUNIOR DE ALCANTARA GOMES	82,50	1
16666	JHONI ACOSTA BICIOTO	82,50	2
15164	LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA	77,50	3
15553	SOLANGE BENEVIDES PEREIRA	77,50	4
16243	PATRICIA DIAS QUINTANA DA SILVA	77,50	5
14898	SILMARA LISBOA BRITO	75,00	6
15434	MARCELLE DARA BARROS	75,00	7
14933	CLAUDIA CELESTINO DE MELO	75,00	8
15933	CINTIA CELESTINO DE MELO	75,00	9
17777	GISELI APARECIDA RAMOS GARCIA	72,50	10
14831	ELIZEU CELESTINO DOS SANTOS	72,50	11
15165	DANIEL ALFONSO	70,00	12
17662	MARCOS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS	70,00	13
17056	LIDIANE MEDEIROS DA SILVA ALVES	70,00	14
17620	KARINA LOPES CUCAROLLI	67,50	15
14866	ALFONSA NUNES DE LIMA	67,50	16
14758	JOSE SOARES SANTANA	65,00	17
17554	ANADIR DE OLIVEIRA MACHADO	65,00	18
16544	LUCINEIA PRUDENTE ALVES	62,50	19
16052	BRUNA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	62,50	20
15809	LUCAS JUNIOR SANTANA RODRIGUES	62,50	21
15800	MAURICEIA APARECIDA BARROS	62,50	22
16687	MAX WILLY CHAVES DOS SANTOS	60,00	23
17406	LUCIANA GOMES DA SILVA	60,00	24
15413	FRANCISCO DA ROSA AMARILHA	60,00	25
17888	WELYTON MAYKON LOPES DOS SANTOS	60,00	26
16082	MARINALVA VIEIRA CHAVES	60,00	27
15630	SERGIO DAYAN DE OLIVEIRA VICENTE	60,00	28
401 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
16264	EDILSON VITRO DE SA	82,50	1
404 AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ZONA URBANA			
16139	ALSENIR VIEIRA PEREIRA	80,00	1
15962	SILENE BELON	70,00	2
15832	RAFAEL CARVALHO RIBEIRO	67,50	3
15831	IVETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	65,00	4
405 COLETOR DE LIXO			
17016	MARCELINHO CASTRO DA SILVA	67,50	1
14948	PAULO CÉSAR DE MEDEIRO	67,50	2
406 COZINHEIRO - ZONA URBANA E RURAL			
17717	ABIGAILDE VIEIRA DA COSTA SOUZA	65,00	1
407 MOTORISTA I			

15173	LUIZ CARLOS VIEIRA	77,50	1
16623	JOSE ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA	70,00	2
14923	EUFRASINA VILHALVA MARTINS	60,00	3
15979	DIRCEU TEMOTEO	60,00	4
408 MOTORISTA II			
15866	JOSSIMAR TROIAN	90,00	1
16208	ADILSON DE ARAUJO SANTOS	85,00	2
16136	DIEGO FABIANO LOPES FERREIRA	82,50	3
17179	ORISVALDO SALES SANTOS	80,00	4
15860	ARISTIDES LOPES ALONSO	80,00	5
17005	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	77,50	6
15456	JAIR HENDGES	77,50	7
17478	FERNANDO SCARDINI NETO	77,50	8
17858	EDEMAR JÚNIOR BATISTA DA SILVA	75,00	9
16667	AGUINALDO MEDINA PEIXOTO	72,50	10
15257	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	72,50	11
14804	PAULO CESAR FACHINELLO	72,50	12
15680	DOUGLAS ALVES DE ANDRADE	72,50	13
14858	PAULO CESAR DA SILVA	72,50	14
14730	LEANDRO RODRIGO VIEIRA	72,50	15
17651	ANTONIO LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO	70,00	16
17127	PAULO RICARDO MOURA	70,00	17
17120	FAGNER SILVA SANTOS	70,00	18
15288	FERNANDO AUGUSTO ANEZIO	67,50	19
15605	MARCELO APARECIDO FRANCISCO PINHEIRO	67,50	20
17185	EDUARDO SERRAGLIO DE SOUZA	67,50	21
15751	REGINALDO OUVERNEI DA SILVA	67,50	22
17468	FABIO DA SILVA BINIDITO	65,00	23
17299	VALDECIR RIBEIRO DA CUNHA	65,00	24
16516	JORGE LUIS DOS SANTOS DA SILVA	65,00	25
16127	ADELSON ALVES MOREIRA	62,50	26
15859	JUCINEI PAULINHO MALINOSKI	62,50	27
16693	GILMAR NASCIMENTO VARGAS	62,50	28
17510	VANDERLEI LUZ RALDI	62,50	29
17710	JUCIMAR RIBEIRO DA SILVA	62,50	30
16561	LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL	60,00	31
16269	ANDRE MARTINS ROSA	60,00	32
16841	DYONATAN LOPES DE FIGUEIREDO	60,00	33
17475	MARCOS ROBERTO ARCO	60,00	34
15449	ROBERSON VALDIR ODERDENGE	60,00	35
16159	MARCOS ESTIGARRIBIA DA SILVA	60,00	36
15508	MARCIO NICASTRO	60,00	37
409 MOTORISTA III			
16196	LEUCIDIO MUNHOL DE OLIVEIRA	72,50	1
17589	EVANDRO TERASSI	70,00	2
16484	CLEIMAR SANTO DELEVATTI	65,00	3
410 OFICIAL DE MANUTENÇÃO			
17801	VLADEMIR CARMINHOLA	72,50	1
15873	HAYSLLAN TORRES FERNANDES	60,00	2
411 OPERADOR DE MÁQUINAS			
16494	JOÃO DOMINGOS DIAS DA SILVA	85,00	1
16645	LEANDRO ATICO RODRIGUES	82,50	2
16483	ALEX WILLY CHAVES DOS SANTOS	80,00	3
16736	JHONATAN DE SOUZA PINTO SILVA	65,00	4
16027	LUAN OTAVIO DUARTE DOS SANTOS	65,00	5
16786	NILTON PEREIRA SOARES	60,00	6
16475	ROBSON DE ALMEIDA MIRANDA	60,00	7
412 VIGIA			
15685	FABIO PADILHA RIBAS	77,50	1
15712	GILMAR PEREIRA QUADROS	77,50	2
17631	ADAURI XIMENES DE OLIVEIRA	77,50	3
16332	JORGE LUIZ DE SOUZA	75,00	4
17318	GUILHERME LEME FLORIANO	72,50	5
15424	JOICE MENDES	72,50	6
16352	ALAIDE XAVIER DE OLIVEIRA	70,00	7
15682	JOAO RAMAO CANHETE PADILHA	70,00	8
17533	JUVENAL JUNIOR BENITES PEREIRA	67,50	9
16944	CICERO FERNANDES	67,50	10
17709	EMERSON CIDRAL DA COSTA	67,50	11
17063	VALTER DA SILVA	62,50	12
16433	JUCENIR APARECIDO BONETTI	60,00	13
16292	JEFERSON BARBOSA	60,00	14
413 ZELADOR			
16830	JOANA APARECIDA CANHETE PADILHA	60,00	1

Publicado por:
Daisy Ribas Emerich
Código Identificador:97BEC717

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DIGITAL Nº 047 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS.

Jaraguari/MS, 21 de julho de 2016.

Ao Vigésimo primeiro dia do mês de julho de Dois Mil e Dezesseis, reuniram-se às dezoito horas e trinta minutos na sala de reuniões do ESF – Estratégia da Saúde e da Família, situado na Rua Amércio Ferreira, nº 80, centro, Jaraguari/MS os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde.- Trabalhador em Saúde: Luiz do Nascimento Silva - Titular, Maria Aparecida Santos Ferreira Godói – Suplente, seguimentos usuários: Jonas Batista – suplente José Claudio Gasparetto – Titular, seguimento Prestadores de serviço: Rosa Helena Borges da Silva – Titular, Francieli Charão Palácio – Suplente. Convidados: Secretário Municipal de Saúde, Natalina Castro da Silva e sua secretária Claudia Ana Delmondes, para tratarem das seguintes pautas: 1º - Tratar das Eleições da nova composição do Conselho Municipal de Saúde ficou decidido que a Eleição do conselho Municipal de Saúde será no dia 14 de Outubro após as Eleições para Prefeito e Vereadores, e enquanto isso a Secretária Executiva ficará responsável em encaminhar os Ofícios para ás Entidades solicitando que indiquem um titular e um suplente de cada Entidade para estarmos formando o novo Conselho.Outro assunto abordado foi sobre o acidente que houve com a Caminhonete hillux, os conselheiros pediram esclarecimentos e o boletim de ocorrência do acidente para a Secretária Municipal de Saúde, Srª Natalina da Silva de Castro, que estava presente na reunião, a qual esclareceu os fatos ocorridos, segundo ela a Caminhonete Hillux, tinha sido solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para serviços Sociais e que não houve erro humano e sim má sinalização na BR. O Conselho Municipal de Saúde pediu que solicitasse o Laudo, Boletim de ocorrência, e orçamento de valores que serão gastos para o conserto da Caminhonete e sugeriu que os gastos fossem pagos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pois estava a serviço da mesma. Nada a mais tendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezenove horas e cinqüenta minutos. Foi determinada a lavratura da ata, que depois de lida e aprovada pelos conselheiros e por mim, Gésica Marques Dornelles Machado será assinada com os demais presentes.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:88A7557A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 140/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e o Sr. MARCILIO CACERES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF de n°. 202.968.941-68. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 140/2015, firmado entre as partes em 13/08/2015, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº. 140/2015, até 31/12/2016. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57 II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

Jaraguari-MS, 12 de Agosto de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:73A728C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 099/2016

Processo Administrativo Licitatório de n°. 089/2016. Pregão Presencial de n°. 021/2016. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **FORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **10.840.894/0001-81**, no valor global de **R$ 180.720,00 (CENTO E**

OITENTA MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** conforme especificações descritas no **ANEXO II** do edital, visando atender as necessidades dos seguintes órgãos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimentos Sociais. em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 16/08/2016 Á 31/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6C595C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 – GP. JARAGUARI, 19 DE AGOSTO DE 2016. "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA MARIA JUSSARA RODIGHERO, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

PORTARIA Nº 080 – GP.
JARAGUARI, 19 DE AGOSTO DE 2016.

"EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA MARIA JUSSARA RODIGHERO, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora MARIA JUSSARA RODIGHERO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 19 de agosto de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5732EEAB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 018/2016 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 018/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS

VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a Convocação para a Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, conforme segue.

DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
A Convocação da Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO
Para a Prova de Títulos, de caráter classificatório, serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para os cargos **de Nível Superior e Médio**, respeitados os empates na última posição.
Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação **através de fotocópias autenticadas em cartório**.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
Somente será aceita uma procuração por candidato.
Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
Somente serão consideradas as atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Concurso.
Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:
-PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de	3,0	3,0

	Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
TOTAL			**14,6**

-PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas).	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
TOTAL			**10,6**

Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático.

Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/ASSOMASUL e disponibilizado no endereço eletrônico
www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

JARAGUARI/MS, 19 DE AGOSTO DE 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 018/2016 – CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

Local: Câmara Municipal de Jaraguari		
Endereço: Rua José Serafin Ribeiro, 241		
Cidade: Jaraguari/MS		
Datas/Horário Prova de Títulos: 03/09/2016		**Horário: 13h às 18h**
Turma: 01		
N.insc	**Nome**	**Cargo**
196336	ADEMAR DE SOUZA FREITAS JÚNIOR	Advogado
195589	ADERVAL DO NASCIMENTO	Médico
200273	ADRIELI ARANTES DA SILVA	Enfermeiro
198536	ALEXANDRE DE PAULA TAMBANI	Advogado
197636	ALINE BERGMAN DE SOUZA HERCULANO	Odontólogo
196911	ALISSON COPPETI WOLSCHICK	Motorista
197810	ALLEX RODRIGUES BARBOZA	Enfermeiro
193999	ANA CAROLINA GOLLO	Odontólogo
200509	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro
194673	ANA PAULA BARBOZA DE SOUZA	Médico Veterinário
194202	ANA PRICILLA DELPHINA LEITE	Enfermeiro
197262	ANDERSON LUIZ MOREIRA	Motorista
196234	ANDRESSA CORREA VILHAGRA	Engenheiro Civil
198559	ANDRIELI AGUIAR NUNES	Enfermeiro
198017	ANGELIM GOMES DE OLIVEIRA	Assistente de Administração
201548	ANTONIO KOODI KATO	Fiscal de Tributos Municipais
192744	ARETUZA ISEPPI	Enfermeiro
196209	ATOS PEREIRA DE PAULA	Técnico de Informática
192802	BIANCA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	Enfermeiro
198564	BRENO RAMOS ALVES DA SILVA	Fiscal de Tributos Municipais
198184	BRUNA DAHLKE	Assistente de Professor
196102	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS COSTA	Assistente de Administração
192682	BRUNO ASSANO UMEKI	Fiscal de Tributos Municipais
197269	BRUNO CAMPIDELLI OLIVEIRA	Odontólogo
198775	BRUNO ROBERTO RODRIGUES CAMELIER DA SILVA	Odontólogo
202324	CAMILA TAVARES GOMES	Engenheiro Civil
199029	CASSIA APARECIDA DE SOUZA	Enfermeiro
197361	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	Advogado
198327	CESAR THADEU MORAES DE ALENCAR	Engenheiro Civil
196172	CHRISTIAN RODRIGO MARTINS	Médico
194369	CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA	Médico Veterinário
196236	CLEITON RODRIGUES ESPINDOLA	Motorista
195389	CREUSA DA SILVA LESSA	Técnico de Enfermagem
196673	DANIEL MONTALVÃO DIAS CHAVES	Assistente de Professor
197215	DANIEL TORRES MOURA	Psicólogo
193841	DANIELE DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta
194367	DANIELE RAMIRES SANDIM	Assistente de Administração
192907	DANIELLE ALMEIDA DE SENA	Fisioterapeuta
193006	DANILO NOGUEIRA	Odontólogo
197880	DAYANA RIBEIRO	Médico Veterinário
194952	DENIZE OLIVEIRA BARROS	Assistente de Administração
199033	DIEIMIS CORREA MESQUITA	Controlador Interno
192806	DOUGLAS REZENDE DE OLIVEIRA BARBOZA	Advogado
197971	EDMUNDO RONDON NETO	Enfermeiro
198014	EDUARDO RODOLPHO ALCANTÚ	Engenheiro Civil
195757	ELAINE DE CAMPOS ROCHA	Enfermeiro
197948	ELISNYR FATIMA CHAVES DE OLIVEIRA	Odontólogo
196001	EREKS DE CAMPOS FLORES	Odontólogo

202010	ERICKSON GOMES OLIVA	Advogado
198549	FÁBIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	Motorista
199051	FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	Advogado
196888	FABIO MARTINS CHUZUN	Motorista
198796	FAGNER NASCIMENTO	Farmacêutico
198762	FELIPE COELHO DE AQUINO	Advogado
196861	FRANCISCO DÓREA DE PAULA JUNIOR	Motorista
200100	GABRIEL DE ARAÚJO MAZZINI	Advogado
195362	GABRIELA OLIVEIRA ARAUJO	Advogado
192592	GABRIELLA BONETTI	Odontólogo
200607	GILBERTO MITSURU OTA	Odontólogo
201290	GILMAR RAPHAEL PRIMO DE CARLI	Engenheiro Civil
199238	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	Contador
199193	GISELE DOMINGUES LEOCATES DE MORAES	Enfermeiro
200427	GISELIA GONÇALVES ANTONIO	Enfermeiro
198496	GIVANDERSON BORGES DA SILVA	Assistente de Administração
198791	GUSTAVO HENRIQUE JUNTHON	Assistente de Administração
195286	HEBERT WILLIS DE SOUZA CAVALHIERI	Odontólogo
195261	IOLANDA BARBOSA DE SOUZA	Assistente de Professor
193665	IRACI CARETA	Assistente Social
194518	ISABELA LAÍS DE SOUZA	Assistente de Professor
199108	ISABELA MENDONÇA LIMA	Odontólogo
193753	IZABELA ECHEVERRIA CORREA	Advogado
192657	JACQUELINE APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	Médico Veterinário
202278	JACQUELINE MARTINS BITTENCOURT VANTI	Odontólogo
199070	JADSON MARTINS DE ANDRADE	Assistente de Administração
198856	JANIELE MENDONÇA MATOS	Médico Veterinário
200900	JAQUELINE BARBOSA CAMPOS	Fisioterapeuta
199262	JEFFERSON FELIPE CRISTALDO	Assistente de Professor
197754	JESSICA LISS CUNHA DUARTE	Fiscal de Tributos Municipais
195455	JOAO FRANCISCO CASSIANO DE SA SANTANA	Assistente de Administração
196950	JOHNNY DINIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	Assistente de Administração
194857	JONATHAN SOARES LOPES	Engenheiro Civil
198778	JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR	Engenheiro Civil
200898	JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	Enfermeiro
198913	JOSIANA CRUZ DA SILVA	Assistente de Administração
201958	JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI	Controlador Interno
198835	JUSCELIO GOMES FERNANDES	Motorista
193671	KAIO MATEUS DE CARVALHO MOREIRA	Assistente de Administração
195861	KALLYNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	Psicólogo
194784	KARLA CRISTINA RAZERA	Odontólogo
193303	KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	Assistente de Administração
198695	KAROLINE NASCIMENTO SILVEIRA	Assistente de Administração
198002	KAROLYNE CINTURIAO MACHADO	Enfermeiro
198097	KÁTIA DE ALMEIDA LOPES	Assistente de Professor
196184	KEVIN FERREIRA VIANNA	Técnico de Enfermagem
198079	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDÃO	Engenheiro Civil
193840	LAURA URBIETA DE JESUS	Psicólogo
198145	LEANDRO DE BARROS FRANCISCO	Técnico de Informática
198726	LESLIE RONDON DO NASCIMENTO SILVA	Farmacêutico
193504	LIGIA ARRAES MACIEL	Psicólogo
198785	LILIANE DA SILVA MARQUES	Médico Veterinário
196255	LIVIA DE LIMA ZIMERMAN	Enfermeiro
196382	LUCAS MARQUES MEURER	Odontólogo
196375	LUCAS SOUZA DE PAULA FRANCA	Odontólogo
198522	LUCIENE ANTUNES BARBOSA	Psicólogo
193616	MANOEL ROBERTO ABRÃO	Médico
198767	MARCOS ROMEIRO DE BAIRROS	Assistente de Administração
192626	MARIA AMELIA DA COSTA RECH	Enfermeiro
193886	MARIA EDUARDA NOTARANGELI CORREA	Engenheiro Civil
199920	MARIANA ANDERSEN FAUSTINO OLIVEIRA	Controlador Interno
198160	MARLUCI AGUILERA FOSS	Enfermeiro
198945	MAURO LOPES MARQUES FRANÇA CARNEIRO	Fiscal de Tributos Municipais
197512	MELANIE CRISTALDO GARCIA	Advogado
193409	MICHELLE HERCOS NOVAES	Fisioterapeuta
195194	MIKAELA DE REZENDE PEREIRA	Enfermeiro
202148	MILLENA DE SOUZA MARTINS	Assistente de Administração
199035	NADYELLE DEBOLETO OLIVEIRA	Fisioterapeuta
197452	NARALINCE OLIVEIRA SANTOS	Psicólogo
194699	NATHALIA LIMA FERNANDES	Assistente Social
199302	NILZA ALVES DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem
198339	NÚBIA THALITA DA SILVA FONTOURA	Enfermeiro
198694	PATRICIA DELEVATTI FERREIRA	Enfermeiro
197353	PATRICIA TOMASI	Enfermeiro
193604	PATRICIAH DAL MORO	Odontólogo
198197	PAULA RENATA MALUF VASCONCELOS	Odontólogo
197079	PAULO ENDRIGO DA COSTA CAVALARI	Técnico de Informática
201564	PAULO RICARDO CONDI	Controlador Interno
192800	PRISCILLA KEMBERLY DE OLIVEIRA MERLO	Odontólogo
197742	PRISCILLA QUEROZ DE PENHA	Técnico de Enfermagem
200083	RENATA GABRIELE TADEU DO ESPIRITO SANTO	Assistente de Administração
194740	RENATA RITHIELY SANDIM VIEIRA DA SILVA	Psicólogo
202760	RICARDO OSSUNA TAMAZATO	Médico
198703	RODINEIA MORAES DA SILVA	Contador
196596	ROSELI OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro
201731	RUÃNITA SUELLEN COSTA	Psicólogo
198581	RUBENS GOMES DE ALMEIDA	Assistente de Administração
193354	RUBIA MARIA MELO	Assistente de Administração
195969	SANDRA LUCIANA URNAU	Advogado
193553	SIDNEIA DOS ANJOS MIATO ROCHA	Assistente de Professor
197978	SILVIO CHARLES DA SILVA CANALE	Médico
193440	SONIA SUELI SERAFIM DE SOUZA REINA MARTINS	Controlador Interno
199040	SUZAN CUSTÓDIO PINTO.	Assistente de Professor
199779	SYNARA MORAES PINTO DE LIMA	Farmacêutico
198779	TÁLITA SILVA ARAGÃO	Farmacêutico/Bioquímico
197660	TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY	Contador
194380	TATIANE DE JESUS BORGES	Motorista
198793	TATIANNA MOTTI GIBRAN GUIMARÃES	Odontólogo
195646	THAYANA CAROLINE DE OLIVEIRA MONTEIRO	Odontólogo
195129	THEOCIR DE SOUZA ARANTES	Farmacêutico/Bioquímico
196597	THIAGO GAUTO ROA	Motorista
197352	TIMOTHEO ALVES BARROS	Motorista
198756	VALERIA GONZALEZ DE FREITAS	Assistente de Professor
198086	VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK	Técnico de Enfermagem
196587	VANESSA DE MOURA LINS	Enfermeiro
197824	VICTOR HUGO OLIVEIRA SOARES	Engenheiro Civil
196789	WEIDER BURTON MELGAREJO	Assistente de Administração
196357	WERNER MULLER CIRIACO	Advogado
193879	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	Enfermeiro

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A33E21FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 449 DE 19 DE AGOSTO DE 2016. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 382 DE 12 DE AGOSTO DE 2015, COM AS SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI PARA O BIÊNIO 2015/2017.

DECRETO N° 449 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 382 DE 12 DE AGOSTO DE 2015, COM AS SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI PARA O BIÊNIO 2015/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e.

Considerando, o Oficio nº 070/2016/SMASH, de 18 de agosto de 2016, pelo qual a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita a nomeação por substituição de membros, que exercerá o mandato de forma complementar.

Considerando, ainda, o que dispõe as leis municipais números 002/97, de 05 de maio de 1997, e 789, de 20 de junho de 2013.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeadas como membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Jaraguari, a senhora CLAUDIA ANA DELMONDES, como titular e senhora ELENIR SANTOS DA SILVA, como suplente, representantes governamentais da Política Municipal de Saúde, em substituição aos membros JULIANA VONIJONE COSTAMILAN e LUIZ DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO, que deixaram o colegiado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 19 de agosto de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0BE3EA09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO EM 05/08/201

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO EM 05/08/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2015 - PROCESSO Nº 040/2015 Onde se lê:. R$ 59.472,82 **Leia-se:** R$ 59.475,82.

Ladário-MS,19 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:AFEBECB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 745/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PARTES: – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SPORTS EMPÓRIO,PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ 24.596.082/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS. CONFORME PREGÃO Nº 019/2013 - PROCESSO Nº 029/2013 - REGISTRO DE PREÇOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0400 – GESTÃO ADMINISTRATIVA –SME
2014 – Manutenção do Desenv. Do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
0101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
VALOR: R$ 34.898,40 (Trinta e Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Ladário – MS, 30 de janeiro de 2014.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C0168F73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2051/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 016/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Ladário-MS e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens rodoviárias,compreendendo a reserva ,emissão,marcação,endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens,mediante requisição emitida pelas Fundações e Município de Ladário-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.33.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº016/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$19.482,18 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21/10/2015

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:44860517

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1356/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 016/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Ladário-MS e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens rodoviárias,compreendendo a reserva ,emissão,marcação,endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens,mediante requisição emitida pelas Fundações e Município de Ladário-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.33.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº016/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$18.488,19 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 6/7/2015.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A3A2B46C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 125/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 016/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Ladário-MS e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens rodoviárias,compreendendo a reserva ,emissão,marcação,endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens,mediante requisição emitida pelas Fundações e Município de Ladário-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.33.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº016/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 12.921,85 (Doze mil novecentos e vinte um reais e oitenta e cinco centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 13/1/2016

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:140DD370

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 341/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 016/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Ladário-MS e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens rodoviárias,compreendendo a reserva ,emissão,marcação,endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens,mediante requisição emitida pelas Fundações e Município de Ladário-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.33.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº016/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 23.458,13(Vinte três mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e treze centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 15/2/2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:143652DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 651/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 016/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Ladário-MS e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens rodoviárias,compreendendo a reserva ,emissão,marcação,endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens,mediante requisição emitida pelas Fundações e Município de Ladário-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.33.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº016/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 14.114,64(Catorze mil cento e catorze reais e sessenta e quatro centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 15/2/2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D1D30E6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 976/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 016/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Ladário-MS e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens rodoviárias,compreendendo a reserva ,emissão,marcação,endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens,mediante requisição emitida pelas Fundações e Município de Ladário-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.33.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº016/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 23.995,57(Vinte três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 12/5/2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1CACA454

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1036/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 016/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Ladário-MS e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens rodoviárias,compreendendo a reserva ,emissão,marcação,endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens,mediante requisição emitida pelas Fundações e Município de Ladário-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.33.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº016/2015, Pregão Presencial nº008/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR:R$ 19.965,27 (Dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte sete centavos) Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 31/8/2015.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D4A20645

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1132/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 016/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Ladário-MS e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens rodoviárias,compreendendo a reserva ,emissão,marcação,endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens,mediante requisição emitida pelas Fundações e Município de Ladário-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.33.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº016/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 21.685,43(Vinte um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 29/4/2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:48C58339

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2576/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 016/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Ladário-MS e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens rodoviárias,compreendendo a reserva ,emissão,marcação,endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens,mediante requisição emitida pelas Fundações e Município de Ladário-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.33.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº016/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$20.873,76(Vinte mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30/12/2015.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:44DAC786

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 020/2014 – Tomada de Preços nº 001/2014 cujo objeto trata-se de "Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – Padrão 2 – Bairro Almirante Tamandaré, sito a Rua Nicola Scaff esquina com a Rua Professor Alcides Campos – COHAB – Transferência fundo a fundo do programa Requalifica, portaria 340 de 04 de Março de 2013 – Ministério da Saúde, em Ladário – MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo contratual, parte do Processo 003/2014, Clausula Quarta alterando o termino do final do contrato para 29 de Dezembro de 2016. Data de assinatura: 22 de junho de 2016. ASSINAM: Cleber Colleone - *Secretário Municipal de Saúde e Construtora Eficaz Ltda.*

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B37FB1C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 220 de 04 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 02 de agosto de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 220 de 04 de abril de 2016**, em face do servidor **Cristiano do Prado**, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de sua função, **com efeito a partir de 17/08/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CC242110

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 218 de 04 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 02 de agosto de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 218 de 04 de abril de 2016**, em face do servidor **Maurício Pereira Pardim**, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de sua função, **com efeito a partir de 17/08/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C40EFB4C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 219 de 04 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 02 de agosto de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 219 de 04 de abril de 2016**, em face do servidor **Márcio Pereira Pardim**, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de sua função, **com efeito a partir de 17/08/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5E8736C8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Jose Antonio da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1085553990-6, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 12 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Jose Antonio da Silva,** matrícula funcional nº 6443-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1.970 (mil novecentos e setenta) dias, conforme descrito abaixo:

I – 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/09/1980 a 30/04/1981, prestados a empresa Madelima - Madeireira Lima Ltda, na função de Emp. de Sarrafos, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 25 (vinte cinco) dias, correspondente ao período de 01/08 a 25/08/1984, prestados a Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, na função de Servente de Pedreiro, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 126 (cento e vinte seis) dias, correspondente ao período de 09/06 a 12/10/1986, prestados a Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, na função de Auxiliar de Operador de Centrífuga, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 182 (cento e oitenta e dois) dias, correspondente ao período de 19/05 a 16/11/1987, prestados a Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, na função de Ajudante, sob regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 912 (novecentos e doze) dias, correspondente ao período de 18/02/1988 a 20/08/1990, prestados a Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, na função de Ajudante de Pedreiro, sob regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 39 (trinta e nove) dias, correspondente ao período de 10/06 a 18/07/1991, prestados a Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, na função de Operador de Centrífuga, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 14/03 a 13/05/1994, prestados a Cofemol Montagens Industriais Ltda, na função de Ajudante, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 214 (duzentos e quatorze) dias, correspondente ao período de 01/08/2000 a 28/02/2001, prestados à Jose Aparecido Giusti, na função de Pedreiro, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 31 (trinta e um) dias, correspondente ao período de 01/04 a 01/05/2002, prestados à empresa Precisão Construtora de Obras Ltda, na função de Pedreiro, sob o regime C.L.T, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 137 (cento e trinta e sete) dias, correspondente ao período de 16/04 a 30/08/2007, prestados à empresa Construtora Viero S/A, na função de Pedreiro, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:57F2C2EB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 221 de 04 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 02 de agosto de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 221 de 04 de abril de 2016**, em face da servidora **Ingrid Escola Aguado**, para apurar

possíveis irregularidades cometidas no exercício de sua função, **com efeito a partir de 17/08/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:29EACD1B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
2080-0	Sirlene Osano dos Santos	Operador Serv. Públicos	**11**	16 a 26/05/16	**Não**
2080-0	Sirlene Osano dos Santos	Operador Serv. Públicos	**4**	31/05/16 a 03/06/16	**Não**
2080-0	Sirlene Osano dos Santos	Operador Serv. Públicos	**30**	10/06/16 a 09/07/16	**Não**
441-3	Marli Aparecida Santos Silva	Auxiliar Serv. Diversos	**40**	06/06/16 a 15/07/16	**Não**
3546-7	Clesiane Custódio Jacomeli	Assistente Administrativo	**16**	23/06/16 a 08/07/16	**Não**
6444-0	Marcelo Vieira Caires	Vigia	**30**	03/06/16 a 02/07/16	**Não**
2370-1	Fatima Aparecida dos Santos	Agente Combate a Endemias	**4**	13 a 16/06/16	**Não**
6383-5	Sandra Aparecida dos Santos	Agente Serviço Escolar	**22**	02 a 23/06/16	**Não**
2651-4	Keila Aparecida Gonçalves	Professora Creche	**15**	09 a 23/06/16	**Não**
3626-9	Carmen Stapait da Silva	Agente Serviço Escolar	**18**	06 a 23/06/16	**Sim**
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Prof. Educação Infantil	**10**	10 a 19/06/16	**Não**
6270-7	Luciana Duarte	Cozinheira Escolar	**14**	03 a 16/06/16	**Não**
2782-0	Abgail Marçal da Silva Santos	Professora Creche	**30**	10/05/16 a 08/06/16	**Não**
1021-9	Aparecida Soares de Oliveira	Prof. Series Iniciais	**91**	19/04/16 a 18/07/16	**Não**
2817-7	Renata Aparecida Rezende	Professor Creche	**59**	25/05/16 a 22/07/16	**Não**
2888-6	Diogo Allankar Rodrigues de Aquino	Operador Serv. Públicos	**30**	06/06/16 a 05/07/16	**Não**
355-7	José Mario Fernandes	Veterinário	**62**	09/06/16 a 09/08/16	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DC281416

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
2984-0	Junior Seixas Soares	Operador Serv. Públicos	**31**	04/07 a 03/08/16	**Não**
2263-2	Deonilda Amaro Weis Rockenbach	Auxiliar Enfermagem	**09**	30/05 a 07/06/16	**Não**
3597-1	Luciana Batista dos Santos V. Lima	Agente Comunit. Saúde	**9**	08 a 16/06/16	**Não**
999-7	Maria de Fátima dos Santos Duarte	Agente Serv. Escolar	**15**	06 a 20/06/16	**Não**
2489-9	Agda Cristiane Pacola	Professor Geografia	**31**	07/06 a 07/07/16	**Não**
3419-3	Maria de Fátima da Silveira	Professor Séries Iniciais	**60**	16/06 a 14/08/16	**Sim**
7693-7	Maithê Sobrinho Candido	Auxiliar Administrativo	**20**	10 a 29/06/16	**Não**
7693-7	Maithê Sobrinho Candido	Auxiliar Administrativo	**21**	28/06 a 18/07/16	**Sim**
236-4	Francisco Norberto N. Puertas	Prof. Educação Física	**30**	05/07 a 03/08/16	**Sim**
3779-6	Emanoele Mateus Sandin	Agente Vigilância Sanitária	**30**	01 a 30/07/16	**Não**
146-5	Donizete da Silva	Motorista	**15**	23/06 a 07/07/16	**Não**
6391-6	Daniela Frediani Prado	Prof. Educação Artística	**59**	27/06 a 24/08/16	**Não**
603-3	Rosimar Solis de Azambuja Mendes	Prof. Séries Iniciais	**30**	29/06 a 28/07/16	**Não**
2948-3	Justina Mariano de Sá Ferreira	Agente Serv. Escolar	**61**	08/07 a 06/09/16	**Não**
895-8	Walfredo Manoel da Silva	Professor Geografia	**30**	11/07 a 09/08/16	**Não**
3176-3	Janice da Silva	Professor Creche	**15**	21/07 a 04/08/16	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5CA716C0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
1570-9	Izildinha Aparecida Correia Ribeiro	Auxiliar Serv. Diversos	**30**	02/06 a 01/07/16	**Não**
7398-9	Lucia Cristina Macedo	Agente Comb. Epidemias	**10**	11 a 20/07/16	**Não**
493-6	Maria Valdeglácia de Oliveira	Prof. Educação Infantil	**60**	01/07 a 29/08/16	**Não**
6436-0	Larissa Freitas Fortunatto	Prof. Inglês	**30**	04/07 a 02/08/16	**Não**
6331-2	Suzamar Rodrigues de Sá	Agente Serv. Escolar	**13**	28/06 a 10/07/16	**Não**
2973-4	Vera Lúcia Rodrigues da Cruz Ricardo	Agente Serv. Escolar	**10**	27/06 a 06/07/16	**Não**
999-7	Maria de Fátima dos Santos Duarte	Agente Serv. Escolar	**20**	30/06 a 19/07/16	**Não**
6443-2	José Antônio da Silva	Vigia	**120**	03/07 a	**Não**

				30/10/16	
3333-2	Emilio Benitez Ramirez	Topografo	**30**	28/06 a 27/07/16	**Não**
2184-9	Renata Elias Nascimento	Prof. Series Iniciais	**31**	13/07 a 12/08/16	**Não**
1685-3	Rosangela Dutra de Oliveira	Prof. Series Iniciais	**33**	04/07 a 05/08/16	**Não**
2973-4	Vera Lúcia Rodrigues da Cruz Ricardo	Agente Serv. Escolar	**61**	11/07 a 09/09/16	**Não**
6335-5	Lidiane Ribeiro da Silveira	Agente. Comb. Epidemias	**15**	18/07 a 01/08/16	**Não**
2782-0	Abgail Marçal da Silva Santos	Prof. Creche	**30**	02 a 31/08/16	**Não**
1424-9	Aldeci Ferreira dos Santos	Auxiliar Serv. Diversos	**15**	28/06 a 12/07/16	**Não**
958-0 e 1689-6	Elisangela Perin da Silva	Prof. Matemática	**10**	04 a 13/07/16	**Não**
2238-1 e 2752-9	Célia Regina Ferreira Costa Jardim	Prof. Ciências	**10**	18 a 27/07/16	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CBF79357

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3827-0	Ademir Goularte de Faria	Agente Com. Saúde	**15**	06 a 20/06/16	**Não**
7693-7	Maithe Sobrinho Candido	Auxiliar Administrativo	**21**	28/06 a 18/07/16	**Não**
7693-7	Maithe Sobrinho Candido	Auxiliar Administrativo	**20**	19/07 a 07/08/16	**Sim**
3664-1	Patricia da Conceição dos Santos	Agente Com. Saúde	**10**	13 a 22/06/16	**Não**
7398-9	Lucia Cristina Macedo	Agente Comb. Epidemias	**15**	21/07 a 04/08/16	**Não**
3327-8	Gislaine Nascimento Furtado Tosta	Odontóloga	**8**	20 a 27/03/16	**Não**
2836-3	Lourdes Ribeiro Leôncio	Agente Serv. Escolar	**30**	13/07 a 11/08/16	**Não**
3779-6	Emanoele Mateus Sandin	Agente Vig. Sanitária	**152**	12/02 a 12/07/16	**Não**
125-2	Cleusa Marisa Nogueira Batista	Aux. Enfermagem	**15**	10 a 24/06/16	**Não**
1059-6	Adivanete Alves Souza	Aux. Enfermagem	**14**	01 a 14/05/16	**Não**
2557-7	Lessa dos Santos Leles	Aux. Enfermagem	**10**	02 a 11/05/16	**Não**
6317-7	Silvana da Graça Navarro	Aux. Enfermagem	**29**	21/05 a 18/06/16	**Não**
6092-5	Franciele de Colman Moraes	Aux. Serv. Diversos	**21**	31/05 a 20/06/16	**Não**
2038-9	Antônio Luiz Duarte	Op. Serv. Públicos	**10**	09 a 18/06/16	**Não**
3489-4	Aurita Oliveira de Souza	Aux. Serv. Diversos	**16**	16 a 31/05/16	**Não**
2449-0	Daiane Aparecida Pelogia Pires	Prof. História	**30**	25/05 a 23/06/16	**Não**
3429-0	Adriana Hawerroth Oliveira	Prof. História	**30**	13/05 a 11/06/16	**Não**
2542-9	Maria José dos Santos Silva	Cozinheira Escolar	**15**	06 a 20/04/	**Não**
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Prof. Ed. Infantil	**11**	09 a 19/05/16	**Não**
437-5	Maria Aparecida Martins Lima Rosa	Aux. Enfermagem	**15**	11 a 25/05/16	**Não**
7269-9	Rejane Melo da Silva Neves	Prof. Ed. Infantil	**15**	07 a 21/06/16	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B7479414

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 35, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-officio a Professora **Lays Luana de Aquino,** Matrícula nº 1947-0, lotada no CIEI Vera Maria de Brida, período matutino, para o **CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos**, no período **matutino**, a **partir** do dia **15 de agosto de 2016**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 15 de agosto de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:32D6FF49

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 36, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento de Servidor, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I e II, do art. 89, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Professora **Andreia Messa Longo,** Matrícula nº 6435-1, o **afastamento** das **atividades escolares**, no período de **26/09/2016 a 30/09/2016**, **sem ônus**, para participar da **III Jornadas de Estudios de América Latina y el Caribe - América Latina: escenarios en disputa,** que será realizado na Facultad de Ciencias Sociales - Universid de Buenos Aires - UBA, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 15 de agosto de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B7A1412C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 37, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-officio a Professora **Maria Yacy de Sousa Conceição Gonçalves,** Matrícula nº 2631-0, lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, período vespertino, para a **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, no período **matutino,** a **partir** do dia **19 de agosto de 2016**, sobreposta à Professora **Geiliane Aparecida Salles Teixeira** que se encontra à disposição do Projeto de Intervenção Pedagógica da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 19 de agosto de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6451E481

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2016

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. **25**, inciso **I**, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 327/2016 – **INEXIGIBILIDADE:** 020/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 170/GESAU, E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2102/2016/GESAU PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, MARCA MEDISON, MODELO SONO ACE X8, SÉRIE Nº. B1B508209918656, PATRIMÔNIO Nº. A031227, UTILIZADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.
CNPJ: 00.280.273/0001-37.
ITENS: 001 e 002.
VALOR TOTAL: R$ 3.173,43 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 797) E
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 2918)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/08/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BF59256C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2310/2016

PROCESSO: 327/2016 – **INEXIGIBILIDADE:** 020/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 170/GESAU, E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2102/2016/GESAU PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, MARCA MEDISON, MODELO SONO ACE X8, SÉRIE Nº. B1B508209918656, PATRIMÔNIO Nº. A031227, UTILIZADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.
CNPJ: 00.280.273/0001-37.
ITENS: 001
VALOR TOTAL: R$ 141,89 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 797)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 16/08/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:313322D8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1716/2016

PROCESSO: 327/2016 – **INEXIGIBILIDADE:** 020/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 170/GESAU, E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2102/2016/GESAU PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, MARCA MEDISON, MODELO SONO ACE X8, SÉRIE Nº. B1B508209918656, PATRIMÔNIO Nº. A031227, UTILIZADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.
CNPJ: 00.280.273/0001-37.
ITENS: 002.
VALOR TOTAL: R$ 3.031,54 (TRÊS MIL E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 2918)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 16/08/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A010F9A3

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 115/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO PROGRAMA DST/AIDS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí - MS, 19 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EE712D77

NÚCLEO DE PREGÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 120/2013

O Município de Naviraí - MS torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº. **462/2013**, Pregão Presencial nº. **120/2013**, cujo objeto seria: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TERRAPLANAGEM DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**.

Naviraí - MS, 15 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5566735B

NÚCLEO DE PREGÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 123/2013

O Município de Naviraí - MS torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº. **466/2013**, Pregão Presencial nº. **123/2013**, cujo objeto seria: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INTERLIGAÇÃO DE GERENCIAS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, COM SOFTWARES MODERNOS, COM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS APLICADOS E CUSTOMIZAÇÃO VIA WEB, COMO SAÚDE (WEB), EDUCAÇÃO (WEB) E, ASSISTÊNCIA SOCIAL (WEB), COM PRONTUÁRIO ÚNICO ENTRE OS SISTEMAS, SUA SESSÃO DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA LOCAL, CONVERSÃO DE BANCOS DE DADOS E LICENCIAMENTO DO SGBD –SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, VISANDO DISCIPLINAR E UTILIZAR A METODOLOGIA TÉCNICA PARA RACIONALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, DOS CONTROLES E FATURAMENTOS, MEDIANTE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

Naviraí - MS, 15 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0A26CA8B

NÚCLEO DE PREGÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2015

O Município de Naviraí - MS torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº. **044/2015**, Pregão Presencial nº. **026/2015**, cujo objeto seria: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**.

Naviraí - MS, 17 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:155AB179

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 307/2016

CONTRATO N° 307/2016 - PROCESSO Nº. 218/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*** PRAZO: 17/08/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social – Dotações: 11.01.082440505.2.038000.4.4.90.52.48.00 (R4392) e 04.01.082440505.2.039000.4.4.90.52.48.00 (R4365).
ASSINAM: Cleci Fortunati de Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 012/2013, (Contratante) e Emerson Del Colle (Contratada).

Naviraí – MS, 17 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:533EFA2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 60, DE 17 DE AGOSTO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Maria Helena Alves de Oliveira**, do **cargo de cargo Assessor I, nomeada através do Decreto "P" nº 77 de 10 de abril de 2.013.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 17 de agosto de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:A20186E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 61, DE 17 DE AGOSTO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Cleidinaldo Cardoso de Souza**, do **cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária,** nomeado através do Decreto "P" nº 67 de 04 de setembro de 2.015.

Art. 2º- Nomear o Sr. **Cleidinaldo Cardoso de Souza** para ocupar **o cargo Assessor I,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração**,** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 17 de agosto de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:844F777C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2016

Nº do Contrato	Nome	Cargo	Ultimo dia de Trabalho	Assinatura do Distrato
04	Natália de Almeida Kataguire	Agente de Serviços Organizacionais I	18/08/2016	19/08/2016

Pedro Gomes/MS, 19 de agosto de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:DB47EEAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos da farmácia básica atendendo ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS. Resultaram vencedoras as empresas: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA., para os itens 03, 04, 05, 09, 10, 16, 18, 28, 29, 35, 37, 44, 46, 47, 51, 52, 53, 58, 64, 65, 79, 82, 84, 91, 93, 108, 109, 118, 121, 127, 140, 141, 142, 143, 148, 154 e 157, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., para os itens 06, 15, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 41, 50, 59, 60, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 87, 97, 104, 105, 126, 130, 132, 136, 145 e 149, CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSP LTDA, para os itens 01, 02, 07, 11, 14, 19, 22, 23, 27, 38, 45, 48, 54, 57, 62, 68, 76, 81, 89, 94, 95, 96, 98, 103, 106, 107, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 128, 129, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 144, 150, 152, 153, 155, 156, 159 e 160, e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., para os itens 08, 12, 13, 17, 21, 30, 39, 40, 55, 56, 61, 70, 77, 78, 83, 86, 88, 90, 100, 101, 102, 111, 112, 120, 125, 131, 151 e 158, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 19 de Agosto de 2016. Foram fracassados os itens: 20, 36, 42, 43, 49, 66, 67, 69, 85, 92, 99, 146 e 147.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de Agosto de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DE9DCCA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Substituir membros Representantes do Poder Executivo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Dayane Nascimento da Silva
Suplente: Sueli Aparecida Teixeira

Representante dos Professores:
Titular: Eleonora Cardozo Fontebassi
Suplente: Carlos Antônio Pavan

Titular: Jucimar Cristina da Silva
Suplente: Maria das Graças Silva

Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Luciene Paniago Gonçalves Barbosa
Suplente: Solange Gonçalves Santana

Titular: Fernanda Perches de Almeida
Suplente: Fábio Pereira Lemos
Representante de entidades Civis Organizadas:
Titular: Linarde Pereira Alves
Suplente: Frederico de Matos Martins

Titular: Cibeli Buligon Almeida
Suplente: Leonilde Azi de Oliveira

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de agosto de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:D05E54CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 149/2016

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **CLAUDIANE DE SOUZA DE PAULA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 21 de junho de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de agosto de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:FE17DE19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 087/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 087/2016, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais Permanentes de escritório e informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistencia Social do Município de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se vencedora as empresas: **BERNARDI EIRELI ME** para os itens 2 e 13, com valor total de R$ 2.885,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco reais), a empresa **MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** para os itens 16 e 20, com valor total de R$ 325,40 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos), a empresa **NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** para os itens 1, 4, 14 e 17, com valor total de R$ 4.538,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito reais) e a empresa **ART VIDEO EIRELI EPP** para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 18 e 19, com valor total de R$ 5.446,20 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos) .

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Agosto de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3C126E9A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Cessionária: Novo Conselho da Comunidade de São Gabriel do Oeste - MS
Objeto: Cessão de uso, à título precário, de 01 máquina de costura overloque, 01 máquina de costura reta, 01 estampador e 01 tesoura elétrica, de propriedade do CEDENTE, para serem utilizadas dentro do Estabelecimento Prisional Feminino de São Gabriel do Oeste - MS, objetivando a profissionalização das reeducandas.
Vigência: O presente termo terá início a partir da data de sua assinatura, e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/Samantha Ferreira Barione
Assinatura: 1º de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:ABD298C9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 182/2015
Processo Administrativo nº 019871/2015
Processo Licitatório: 102/2015
Pregão Presencial nº 080/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Afonso Rafael Seifert 98597922087– MEI
Objeto: prorrogação do seu prazo de vigência diante da existência de saldo contratual e necessidade da Secretaria.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
Prazo de vigência: prorrogado por um novo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de encerramento da sua vigência contratual.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Afonso Rafael Seifert
Data da assinatura: 28 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6A71CFD0

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 652
Processo Administrativo: 023901/2015
Processo Licitatório nº: 143/2015
Pregão Presencial nº 110/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: Ovidio Darci Muller - EPP
Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo P-13 em atendimento às Secretarias, Fundos e Fundações Municipais.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.30.04	Material de consumo
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos)

Ordenador de Despesas:
SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data:03/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B2B2A4E3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 653
Processo Administrativo: 025788/2015
Processo Licitatório nº: 178/2015
Pregão Presencial nº 132/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado:Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda
Objeto: Aquisição auxilio funeral como beneficio eventual preconizada na Lei 8742/1993 em atendimento às Secretarias, Fundos e Fundações Municipais.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.67	Outros serviços de terceiros – PESSOA JURÍDICA
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.843,10 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos)

Ordenador de Despesas:
SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data:12/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:94F4B493

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1615
Processo Administrativo: 03083/2016
Processo Licitatório nº: 070/2016
Pregão Presencial nº 052/2016
Ata de Registro de Preços nº 008/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Servero & Franco Importação Ltda
Objeto: Aquisição de aquisição de pneus para motos BROS e CG para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - SMS
3.3.90.30.39	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 2.071,00(dois mil e setenta e um reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 10/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:7F002326

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2014
Processo Administrativo nº. 011259/2014
Dispensa nº 006/2014
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Locador: Adolfo Bavaresco.
OBJETO: reajuste de preço do contrato nº 146/2014 que tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, nº 322, Bairro Amábile Maffissoni, neste Município, objeto da matrícula nº 6.605, do Serviço Registral Imobiliário de São Gabriel do Oeste, destinado a atender às necessidades operacionais da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 011259/2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Sétima do contrato.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo passa a vigorar pelo período final da vigência do contrato, isto é, até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura.
Valor: O valor da locação ajustado será de R$ 2.380,88 (dois mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), atingindo o valor total de R$ 9.523,52 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Adolfo Bavaresco.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:09329850

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 147/2016
Processo Administrativo nº 034347/2016
Processo Licitatório nº 100/2016
Pregão Presencial nº 075/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: Moria Prestadora de Serviços Ltda. EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, de bens móveis e imóveis, existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:
02.070 Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS
12.361.004.2045.0001 Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003 Manutenção Educação Infantil Creches
12.365.0004.2048.0001 Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor: O valor total do contrato é de R$ 629.049,15 (seiscentos e vinte nove mil, quarenta e nove reais e quinze centavos), devendo ser dividido pelos dias remanescentes do presente mês e o pelos meses remanescentes até o dia 31 de dezembro de 2016, a fim de que seja pago mensalmente.
Prazo de vigência: O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Izaias De Paula Deus
Data da assinatura: 26 de julho de 2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A631E881

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2.016 - FUNDEB.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP:79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Dilmárcia Alves Batista Passarin**, brasileira, casada, funcionária publica municipal, portadora do RG nº 485.149 SSP/MS, inscrita no CPF:205.572.641-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Alexandre Trindade s/n, nesta cidade de Selvíria/MS; unidade orçamentária do **Município de Selvíria**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **Max Sander Bezerra Serviços ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.738.169/0001-49, com sede na Rua Quinze de Novembro, n° 369, centro, Fundos, CEP 15.390-000, Itapura/SP, por seu representante legal, o senhor Max Sander Bezerra, brasileiro, portador do RG. n.º 28542154-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 137.045.478-32, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 369, centro, Itapura/SP, celebram entre si, o presente contrato administrativo para manutenção mecânica em veículos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, conforme especificações e condições constantes na proposta de preços, e mediante as clausulas abaixo.
Cláusula primeira - do fundamento legal
1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 04/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 de maio de 2016, em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, 8.666/93 e suas modificações posteriores.
Cláusula segunda - do objeto
2.1 O objeto da presente contratação refere-se a prestação de serviços de manutenção em veículos a diesel, gasolina e alccol, compreendendo manutenção mecânica, retifica de motores e reposição de peças genuínas, de propriedade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.
Cláusula terceira - da vigência
3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento
4.1 A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 68.317,00 (sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais),** referentes aos 07 (sete) lotes vencidos conforme Ata de Realização do Pregão Presencial N. 04/2016.
4.2. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado com até 15 dias após a entrega dos veículos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
4.3 O pagamento será efetuado pelo FUNDEB de acordo com a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal.
Devera constar nos Dados Adicionais da Nota Fiscal Eletrônica as Seguintes Informações:
4.4.1 Contrato Administrativo Nº 10/2016, datado em 01/maio/2016, Ed. 05/2016 P.P. 04/2016.
As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.
Cláusula quinta - da fiscalização
5.1 Caberá ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Cláusula sexta - da dotação orçamentária
6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016, conforme segue:
6.1.1 Dotação Orçamentária
02.014. FUNDEB
12.361.0007.2.066. - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%).
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 19
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 19
Cláusula sétima - da rescisão
7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada
8.1 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.
8.2 A execução dos serviços será no prazo máximo em 45 (quarenta e cinco) dias, sendo entregues no prazo proposto após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria solicitante, mediante solicitação de despesa devidamente autorizada por autoridade competente. Sendo entregue no Pátio da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS.
8.3 Será entregue conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.
8.4 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
Cláusula nona - das sanções
9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:
9.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
9.1.2 Rescisão unilateral do contrato;
9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:
9.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
9.3.2 Não disponibilizar os produtos para o devido fornecimento por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;
9.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.
9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:
9.4.1 Recusar-se a fornecer os produtos, sem justa causa;
9.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
Cláusula décima - das substituições
10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.
Cláusula décima primeira - dos casos omissos
11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
Cláusula décima segunda - do reajuste
12.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.
Cláusula décima terceira - da garantia dos serviços
13.1 Deverá a empresa contratada dar garantia dos serviços por no mínimo 06 (seis) meses após sua conclusão.
Cláusula décima quarta - do foro
14.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 01 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MAX SANDER BEZZERA SERVIÇOS ME
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D2AFD8D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2016 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO ZERO KM.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro,

representado pelo Secretário Municipal, o Senhor **Juliano Alexandrino Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.117.335- SSP/SP, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, inscrito no CPF sob nº 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1.228, Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do **Município de Selvíria/MS**, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, Selvíria/MS, e do outro lado como contratada, a empresa, **APRAVEL MS VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.976.571/0001-69, com sede na Av. Ranulpho Marques Leal, n° 1981, Jardim Alvorada, Três Lagoas/MS, CEP 79.610-100, por seu representante legal, o senhor **Nelson Augusto Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 5.539.971-X SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 007.885.048-78, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 2.927, San Remo, Votuporanga/SP, e o senhor **Luciano Panzanella Augusto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 22.693.421-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 298.561.468-60, residente e domiciliado na Rua Javari, nº 3.437, apto 151, cidade nova, Votuporanga/SP, CEP 15.500-009, celebram entre si, o presente contrato administrativo, conforme especificações e condições constantes na proposta de preços, e mediante as clausulas abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 04/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias de agosto de 2016, em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto da presente contratação é aquisição de um veículo zero km para transporte de pacientes da Estratégia de Saúde da Família I de Selvíria, conforme Proposta de Projeto do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 O veículo deverá conter as características mínimas constantes da Proposta de Preços.

Cláusula terceira - da vigência

3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais),** referentes ao veículo, conforme Ata de Realização do Pregão Presencial N. 04/2016.

4.2. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado com até 15 dias após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal.

Devera constar nos Dados Adicionais da Nota Fiscal Eletrônica as Seguintes Informações:

4.4.1 Contrato Administrativo Nº 14/2016, datado em 05 de agosto de 2016, Ed. 08/2016, P.P. 04/2016.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Caberá ao Fundo de Municipal de Saúde proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016, conforme segue:

6.1.1 Dotação Orçamentária

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0034.1220 - AQUISIÇÃO DE QUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE.

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

8.2 A entrega dos produtos será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme solicitação de despesa emitida pelo Secretário Municipal de Saúde, devidamente autorizada por autoridade competente. Sendo entregue no Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/MS.

8.3 Será entregue conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

8.4 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

Cláusula nona - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

9.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

9.1.2 Rescisão unilateral do contrato;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

9.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

9.3.2 Não disponibilizar os produtos para o devido fornecimento por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

9.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

9.4.1 Recusar-se a fornecer os produtos, sem justa causa;

9.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima - das substituições

10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima primeira - dos casos omissos

11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula décima segunda - do foro
12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 05 de agosto de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

APRAVEL MS VEICULOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AEC5068A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2016 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE CORREÇÃO VISUAL PARA DOAÇÃO AOS MUNICIPES DE BAIXA RENDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor **Juliano Alexandrino Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.117.335- SSP/SP, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, inscrito no CPF sob nº 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1.228, Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do **Município de Selvíria/MS**, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, Selvíria/MS, e do outro lado como contratada, a empresa, **Jair Rodrigues & Furlan LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.682.900/0001-36, com sede na Av. Brasil Sul, n° 181, Zona Sul, Fundos, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, por seu representante legal, o senhor **Jair Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 21.327.211-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 061.690.128-38, residente e domiciliado no Passeio Sorocaba, nº 321, zona sul, Ilha Solteira/SP, e a Senhora **Ana Julia Furlan**, Brasileira, casada, portadora do RG. n.º 24.266.667-X SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 120.010.398-08, residente e domiciliado no Passeio Sorocaba, nº 321, zona sul, Ilha Solteira/SP, celebram entre si, o presente contrato administrativo, conforme especificações e condições constantes na proposta de preços, e mediante as clausulas abaixo.
Cláusula primeira - do fundamento legal
1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias de agosto de 2016, em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, 8.666/93 e suas modificações posteriores.
Cláusula segunda - do objeto
2.1 O objeto da presente contratação refere-se ao fornecimento de óculos de correção visual (óculos de grau) e lentes oftalmológicas para doação aos munícipes de baixa renda.
2.2 Os óculos deverão conter as características mínimas constantes da Proposta de Preços.
Cláusula terceira - da vigência
3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.
Cláusula quarta - do valor e do pagamento
4.1 A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 62.324,50 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos),** referentes aos itens vencidos, conforme Ata de Realização do Pregão Presencial N. 05/2016.
4.2. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado com até 15 dias após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
4.3 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal.
Devera constar nos Dados Adicionais da Nota Fiscal Eletrônica as Seguintes Informações:
4.4.1 Contrato Administrativo Nº 15/2016, datado em 11 de agosto de 2016, Ed. 09/2016, P.P. 05/2016.
As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.
Cláusula quinta - da fiscalização
5.1 Caberá ao Fundo de Municipal de Saúde proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Cláusula sexta - da dotação orçamentária
6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016, conforme segue:
6.1.1 Dotação Orçamentária
02.013 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0034.2291 - Manutenção e Operacionalização do Programa de Apoio ao Cidadão com Recurso do FIS/SAÚDE.
33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita
Fonte **81503** - Fis Saúde
Cláusula sétima - da rescisão
7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada
8.1 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.
8.2 A entrega dos produtos será no prazo máximo de 01 (um) dia, conforme solicitação de despesa emitida pelo Secretário Municipal de Saúde, devidamente autorizada por autoridade competente. Sendo entregue no Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/MS.
8.3 Será entregue conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.
8.4 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
Cláusula nona - das sanções
9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:
9.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
9.1.2 Rescisão unilateral do contrato;
9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:
9.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
9.3.2 Não disponibilizar os produtos para o devido fornecimento por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;
9.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.
9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:
9.4.1 Recusar-se a fornecer os produtos, sem justa causa;
9.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima - das substituições
10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima primeira - dos casos omissos
11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula décima segunda - do reajuste
12.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

Cláusula décima terceira - do foro
13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 11 de agosto de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A8ADF341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2.016.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS E A EMPRESA CONSESP CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 001/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 de junho, de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se a prestação de serviços legais para preparação, elaboração das provas e demais atos legais e necessários para a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme Anexo deste edital, compreendendo a elaboração de editais, inscrições, preparo do edital de convocação para as provas, elaboração das provas, impressão, empacotamento de provas, coordenação e aplicação das provas escritas e práticas, correção das provas, apresentação e divulgação do resultado, recebimento e resposta de eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, relatório final.

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO E FISCALIZAÇÃO
O Concurso será realizado no Município de Selvíria, nas dependências disponibilizadas, com a utilização de recursos humanos e demais recursos institucionais definidos pela CONTRATADA. Caso o número de inscritos supere a expectativa inicial de 500 (quinhentos) candidatos, caberá a CONTRATADA propor à CONTRATANTE, se achar necessário mediante acordo, uma nova data para realização da prova, visando preservar a qualidade e a segurança do Concurso.
Caberá a Secretaria Municipal de Educação senhora DILMACIA ALVES BATISTA PASSARIN, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO
Dos Recursos Financeiros, Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária. Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas decorrentes da realização do Concurso estão previstos na rubrica.
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.004.2032 – OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS

DO PREÇO E DO PAGAMENTO
O valor estimado do presente contrato é de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** sendo que o valor por inscrição efetivada é de **R$100,00 (cem reais)** para cargos de professores de educação infantil e ensino fundamental.
A arrecadação oriunda do recebimento das inscrições será paga diretamente a CONTRATADA pelos inscritos e compensado do valor contratual. Caso a arrecadação com as inscrições supere o valor contratual, deverá ser recolhido ao cofre público municipal.
A Empresa Contratada deverá apresentar nota fiscal de cobrança, referente a diferença entre o valor contratual e o valor arrecado com as inscrições caso esta não seja equivalente, após a entrega definitiva do objeto contratado.

DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, por período necessário à homologação do Concurso Público, caso esta não tenha ocorrido no período de vigência deste instrumento.

DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações: Judicialmente, nos termos da legislação; Por ato unilateral da CONTRATANTE, conforme previsão legal constante do artigo 78 e artigo 80 da Lei nº 8.666/93; Mediante acordo entre as partes; casos de ordem judicial.

DO FORO
O foro competente para dirimir questões originárias do presente contrato é o de Três Lagoas - MS, quaisquer que sejam os domicílios das partes.

Selvíria – MS, 05 de julho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

CONSESP CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.
CNPJ - n.º 07.056.558/0001-38

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D2E87312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N. º01/2016. PREGÃO PRESENCIAL N. º 01/2016.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços, para preparar, elaborar as provas e demais atos legais e necessários para a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES.
SARMENTO CONCURSOS LTDA – EPP;
CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC.;
G VAGAS BRASIL LTDA – EPP;
ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME.

DAS PROPOSTAS APRESENTADA ESCRITA

A empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – EPP, apresentou proposta no valor de R$ 27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais);

A empresa CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC. apresentou proposta no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

A empresa GVARGAS BRASIL LTDA – EPP, apresentou proposta no valor de R$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais);

A empresa ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, apresentou proposta no valor de R$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e noventa e nove centavos).

DA EMPRESA VENCEDORA:-
Foi declarada vencedora do certame a empresa **CONSESP CONC. ED. A. E P. SOC.-EPP,** que venceu no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

HOMOLOGADA em 16 de junho de 2016.

Selvíria – MS, 16 de junho de 2016.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Mun. de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:38DE4057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2016.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. «Licitacao_OBJETO»

CONTRATNTE: A MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: BENTO & MANO LTDA.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 18/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 de maio de 2.016, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de peças genuínas, para manutenção dos veículos automotores pesados da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.«Licitacao_OBJETO»
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à senhora **Dilmárcia Alves Batista Passarin**, brasileira, casada, funcionária publica municipal, Secretaria Municipal de Educação deste Município, portadora do RG nº 485.149 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 205.572.641-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Alexandre Trindade s/n, nesta cidade de Selvíria – MS, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, juntamente como o senhor **GILSON ALVES DE SOUZA**, RESPONSAVEL PELO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, tendo em vista que a presente contratação é para atender a suas secretarias.
DO PREÇO
Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 12.631,20 (doze mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, referente aos itens: 02, 03 e 34 de acordo com a ata. **O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.**
DO PAGAMENTO
O pagamento será depositado na Agencia 2853-3, Conta Corrente n° 0006309-6 do Banco do Bradesco S/A. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS). A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativo (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento). O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após entrega e aceite do produto/serviço, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária e **dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.**
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2062- MANUTENÇÃO E OPERACIONAKIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS- VEICULOS PRÓPRIOS
33.9030.00.00- Material de Consumo
Fonte 15049- salário educação R$ 12.631,20
DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 15 de julho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

BENTO E MANO LTDA
CNPJ n.º 07504599/0001-40

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:683F0564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 26/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2016

OBJETO: Refere-se à aquisição de peças genuínas, para manutenção dos veículos automotores pesados da Secretaria Municipal de Educação, destinados aos alunos e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos «Licitacao_OBJETO».
EMPRESAS PARTICIPANTES.
SERLI FATIMA CHIOCHETTA-ME.
BENTO & MANO LTDA.

EMPRESAS VENCEDORAS.
A empresa **SERLI FATIMA CHIOCHETTA-ME,** venceu com o valor de R$ 37.450,10 (Trinta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais e dez centavos), referente aos itens, 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58,59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65.
A empresa **BENTO & MANO LTDA**, venceu com o valor de R$ 12.631,20 (Doze mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), referente aos itens 02, 03 e 34.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura.
Homologado em 30 de maio de 2016.

Selvíria – MS, 30 de maio de 2016.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretario Mun.de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:42510A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. «Licitacao_OBJETO»

CONTRATANTE: A MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 18/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 de maio de 2.016, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de peças genuínas, para manutenção dos veículos automotores pesados da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.«Licitacao_OBJETO»
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à senhora **Dilmárcia Alves Batista Passarin**, brasileira, casada, funcionária publica municipal, Secretaria Municipal de Educação deste Município, portadora do RG nº 485.149 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 205.572.641-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Alexandre Trindade s/n, nesta cidade de Selvíria – MS, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, juntamente como o senhor **GILSON ALVES DE SOUZA**, RESPONSAVEL PELO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, tendo em vista que a presente contratação é para atender a suas secretarias.
DO PREÇO
Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 37.450,10 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos)**, referente aos itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 de acordo com a ata. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.
DO PAGAMENTO
O pagamento será depositado na Agencia 4089-4, Conta Corrente n° 5.900-5 do Banco do Brasil S/A. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS). A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativo (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento). O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após entrega e aceite do produto/serviço, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2062- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS- VEICULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00- Material de Consumo - Fonte 15052- PNATE - R$ 5.366,50
33.90.30.00.00- Material de Consumo - Fonte 24 - Transferência de Convenio/Estado –MS R$ 20.062,40
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.2.264 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MLUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00- Material de Consumo - Fonte 1000- Recursos Ordinários - R$ 4.676,40
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70071 - Recursos Hídricos - R$ 7.344,80
DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 15 de julho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME
CNPJ/MF sob n.º 06.993.290/0001-06

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8231CF65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DA TRANSMISSÃO (CAMBIO) DA MAQUINA PATROL HUBER WARCO 140 DA FROTA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

CONTRATANTE: A MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS.
CONTRATADA: ANDRACAT MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 21/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de junho de 2.016, conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O contratação refere-se à prestação de serviço de mecânica para a manutenção da transmissão (cambio) da maquina Patrol Huber Warco 140 da frota Municipal de Selvíria. As peças para manutenção da transmissão (cambio) da maquina Patrol Huber Warco 140, deverão ser originais de primeira linha. Os serviços deverão ser realizados de conformidade com as requisições emitidas e assinadas pelo servidor público municipal designado para tal finalidade. A entrega do veículo pesado deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Selvíria, no endereço Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, dentro dos prazos fixados e nas quantidades requisitadas. Os prazos de entrega serão de no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega, com protocolo, da requisição a empresa contratada. As solicitações serão feitas de conformidade com a necessidade dos serviços.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá ao senhor GILSON ALVES DE SOUZA, RESPONSAVEL PELO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) referente aos serviços de mecânica e manutenção da transmissão (cambio) da maquina Patrol Huber Warco 140 da frota municipal, conforme Termo de Referencia, que passa a fazer parte integrante deste contrato. Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos serviços. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.
02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.452.0028.2264- MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.0.0 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000 – RECURSOS ORDINARIOS - R$ 1.993,05
33.90.30.0.0 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 70071 – RECURSOS HIDRICOS - R$ 9.477,00
33.90.39.0.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE 1000 - R$ 3.029,95.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Selvíria/MS, 29 de julho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

GILSON ALVES DE SOUZA
Secretario de Obras e Serviços Publicos

ANDRACAT MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF 00.746.304/0001-00
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2155099C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 32/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério do menor preço global, para prestação de serviço de mecânica para a manutenção da transmissão (cambio) da maquina Patrol Huber Warco 140 da frota Municipal de Selvíria.

LICITANTE: ANDRACAT PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

DOS LANCES FINAIS- E VENCEDORES.

A EMPRESA- ANDRACAT PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, venceu o certame no valor de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será 04 (quatro) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Homologada em 27 de junho de 2016.

Selvíria – MS, 29 de junho de 2016.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Mun. de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EC1B360F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Selvíria/MS para o biênio 2016/2018".

O Excelentíssimo, Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 865/2012, que se refere sobre os representantes do Poder Público.
Considerando o artigo 5º, inciso II, da Lei nº 865/2012, que se refere sobre os representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos por Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/08/2016.
Considerando que o Conselho Municipal Assistência Social é composto por 10(dez) titulares e 10(dez) suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de forma paritária.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas relacionadas abaixo para comporem, na qualidade de conselheiros municipal, o Conselho Municipal de Assistência Social:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
1 – Titular: ALINE MENEGASSO DE FREITAS
Órgão que representa: Trabalhadora da área.

Suplente: MAIRA DORIGHELLO CADAMURO GUIMARÃES
Órgão que representa: Trabalhadora da área.

2 – Titular: ISZAEL ELIAS DE MORAES
Órgão que representa: Centro de Convivência da Melhor Idade - CCMI

Suplente: JOSÉ MARIA RAMOS
Órgão que representa: Centro de Convivência da Melhor Idade - CCMI.

3 – Titular: MARINA VAGAES LONGUI
Órgão que representa: Lar do Idoso Paulo de Tarso.

Suplente: MELINA GOMES DA S. VIANA CANORA
Órgão que representa: Lar do Idoso Paulo de Tarso.
.
4 – Titular: EDNA MARIA ORLANDI DE CARVALHO
Órgão que representa: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús".

Suplente: ERANIDE APARECIDA DA SILVA SOKOLOWSHI
Órgão que representa: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"

5 – Titular: ANABEL DE FÁTIMA SOUZA PIATO
Órgão que representa: Usuária do CRAS – Centro de referência de Assistência Social.

Suplente: EUNICE REGINA GONÇALVES SILVA
Órgão que representa: Usuária do CRAS – Centro de referência de Assistência Social.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1 – Titular: ELIZABETE NUNES DE SOUZA BIZERRA
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Saúde.

Suplente: MADGE IARA DOS REIS RODRIGUES
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Titular: JUVENAL DA CONCEIÇÃO
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Administração.

Suplente: SUELI BENTO
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Administração.

3 – Titular: JAYANA MICHELE FIALHO FERREIRA
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Finanças.

Suplente: SANDRA REGINA PEREIRA SILVA
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Finanças.
.
4 – Titular: FRANCISCA JUSTINO DE SOUZA
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Educação.

Suplente: RAFAEL DELIRIO BONIFACIO
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Educação.

5 – Titular: GISELLE RIBEIRO NUNES DURÃES
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Suplente: NADIR PEREIRA RODRIGUES
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros compreende o período de 16/08/2016 a 16/08/2018, sendo permitida uma recondução..

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 16 de agosto de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:0A6E1A47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2016 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

SUMULA: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 001/2008, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 19 da Lei Complementar nº 001/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – Além da contribuição prevista no artigo 16, desta Lei Complementar, o Município de Sete Quedas/MS, recolherá ao IPSSQ, na mesma data especificada no § 4º, do artigo 18, aportes adicionais mensais ao IPSSQ, com o objetivo de estabelecer o necessário equilíbrio atuarial desse Instituto, tendo em vista o déficit apurado através de cálculo atuarial, apresentado em março de 2016.

§1º - O déficit atuarial de que trata o *caput* deste artigo, apurado em dezembro de 2015, em **R$ 20.577.877,53 (vinte milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, sendo que o aporte financeiro estabelecido para o **exercício de 2016** será de **R$1.037.512,88** (um milhão, trinta e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

§2º - Após o início do pagamento das prestações, o saldo devedor será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado entre janeiro a dezembro de cada exercício, bem como em função da Taxa de Juros de 6% ao ano, capitalizados mensalmente, e das amortizações mensais realizadas ao longo do exercício.

§3º - O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I da presente Lei Complementar, devendo ser atualizado mediante decreto do Poder Executivo Municipal, com base no cálculo atuarial elaborado anualmente.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Lei Complementar nº 045/2015.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

ANEXO I (Lei Complementar 048/2016)

Ano	Aporte Financeiro	% Custo Suplementar
1	1.037.512,88	11,97%
2	1.049.963,04	11,97%
3	1.062.562,59	11,97%
4	1.165.147,37	12,97%
5	1.270.041,18	13,97%
6	1.377.284,66	14,97%
7	1.486.919,09	15,97%
8	1.921.710,92	20,40%
9	1.944.771,45	20,40%
10	1.968.108,71	20,40%
11	1.991.726,01	20,40%
12	2.015.626,72	20,40%
13	2.039.814,24	20,40%
14	2.064.292,01	20,40%
15	2.089.063,52	20,40%
16	2.114.132,28	20,40%
17	2.139.501,87	20,40%
18	2.165.175,89	20,40%
19	2.191.158,00	20,40%
20	2.217.451,90	20,40%
21	2.244.061,32	20,40%
22	2.270.990,06	20,40%
23	2.298.241,94	20,40%
24	0,00	0,00%
25	0,00	0,00%
26	0,00	0,00%
27	0,00	0,00%
28	0,00	0,00%
29	0,00	0,00%
30	0,00	0,00%
31	0,00	0,00%
32	0,00	0,00%
33	0,00	0,00%
34	0,00	0,00%
35	0,00	0,00%

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:A9F4FE3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 044/2016, fica convocado o representante da empresa: **R&C Comércio, Serviços de Manutenção Ltda-ME**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 19 de Agosto de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C9F3BEFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA – EPP - DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2016 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Elaboração de Plano para Resíduos Sólidos da Saúde PGRSS . - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016 – **VALOR:** R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
2.047 – Programa de atenção Básica – PAB - fixo; 2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde; 2.053- Manutenção do MAC. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cristiano Andre Rodrigues.

Taquarussu - MS, 19 de agosto de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:211052F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO 049/2013.

Onde se Lê: Taquarussu - MS, 28 de março de 2014.
Leia- se: Taquarussu - MS, 22 de julho de 2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Staf Sistemas Ltda - EPP. – EPP. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2016 - OBJETO: alterar as disposições da Cláusula Primeira e Corrigir o Valor do Contrato, do Termo Aditivo **N° 03 AO CONTRATO Nº 049/2013,** publicado 03 de julho de 2016 a qual passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por igual período, compreendendo o período de 29 de maio de 2016 até 28 de maio de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO.
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de aditivar o valor originalmente contratado para a locação de software de R$ 138.453,85 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) em 9,28 % (nove virgula vinte e oito, pelo índice do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) sendo acrescentado o valor de R$ 12.848,52 (doze mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor o valor do contrato para R$ 151.302,37 (cento e cinquenta e um mil trezentos e dois reais e trinta e sete centavos). Dessa forma o valor mensal passa a ser R$ 12.608,53 (doze mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Fundamento Legal
O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, §, II e § I, do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rodrigo Teles de Souza.

Taquarussu - MS, 22 de julho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DB8FCBF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4260 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre fixação da alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Município de Terenos/MS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe a Lei Orgânica do Município de Terenos/MS e, considerando o disposto na Lei Complementar

Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2003 e Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 025, de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A contribuição previdenciária do Município de Terenos/MS, através dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive suas autarquias e fundações é constituída de recursos oriundos do orçamento e será recolhida para o IAPESEM, calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, no valor correspondente a alíquota de 18.05% (dezoito inteiros e cinco décimos por cento), sendo:

a) 16.05% (dezesseis inteiros e cinco décimos por cento) para cobertura dos benefícios previdenciários dos segurados do regime previdenciário municipal e seus dependentes e;

b) 2% (dois por cento) para cobertura das despesas administrativas do IAPESEM.

Parágrafo Único. Além da contribuição prevista no caput, o Município de Terenos/MS recolherá para o IAPESEM, o valor correspondente às alíquotas estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste decreto, incidente sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do regime previdenciário, referente ao custo suplementar, para a amortização do déficit atuarial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4260/2016

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	ALÍQUOTA - %
1	2016	3,31%
2	2017	3,56%
3	2018	3,81%
4	2019	4,06%
5	2020	4,31%
6	2021	5,81%
7	2022	7,31%
8	2023	8,81%
9	2024	11,31%
10	2025	13,81%
11	2026	16,31%
12	2027	19,81%
13	2028	23,31%
14	2029	26,81%
15	2030	31,31%
16	2031	35,81%
17	2032	40,31%
18 até 33	2033/2048	43,82%

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:757CDB19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 364, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA HELENA FERREIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA HELENA FERREIRA,** matrícula 6132-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.08961P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 15/08/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57F2D274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS*, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **conforme relação anexa**, aprovados no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, nos períodos de 29/08/2016 a 02/09/2016, das 07:00h às 13:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.
Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 29/08/2016 a 02/09/2016, das 07:00h às 13:00h**., no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
e) Carteira de Identidade;

f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 16 de agosto de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 010/2016

Cargo: Endodontista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
015517	BRUNA ALVES TAVEIRA UENO	150,00	2

Cargo: Odontopediatra			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
023124	PRISCILA DE LIMA DA SILVA	125,00	1

Cargo: Técnico em Higiene Bucal			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
016423	BARBARA LOPES DE OLIVEIRA	130,60	2
028659	LEONOR APARECIDA MENDES	125,00	3

Cargo: Fisioterapeuta			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
016575	FERNANDA ROSADO LEONARDO DA COSTA	135,00	3

Cargo: Técnico Administrativo (Nível Médio)			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
015713	SIMONE WOHLENBERG	153,50	5

Cargo: Médico Oftalmologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
018896	NIVALDO PEREZ PARRA JUNIOR	150,00	2

Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista de Urgência e Emergência			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
032447	WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA	122,00	1

Cargo: Médico Regulador			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
029950	HELENA NICOLIELO	137,00	2

Cargo: Farmacêutico Vigilância Sanitária			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
019332	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	153,80	1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:28F937C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de aquisição de Materiais Permanente para serem utilizados no Abrigo Institucional, conforme solicitado na CI de nº743/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 3701/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: AILTON NOGUEIRA - ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
154	**11/08/2016**	**R$4.920,00**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402- 2019- Secretaria Municipal de Assistência Social – 44909300 – Material de Permanente – Fonte – 182504- Ficha – 135.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5A4C28A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1661, página 48 de 15/08/2016, referente a publicação de Ratificação de Dispensa, **Processo nº 3701/2016** , **onde se lê***: Fonte: 129000 ;* **Leia-se***: Fonte: 182504* .

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D5E501FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 128/2016
Processo Número: 069/2016
Requerente: Concreto Três Lagoas Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Construção Civil. Ampliação da Fíbria MS Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91.
Recurso Conhecido e Provido.

Acórdão: Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Concreto Três Lagoas Ltda. para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente ao contrato de prestação de serviços firmado pelo período de 01/12/2015 à 25/06/2017.

Três Lagoas/MS, 10 de agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8492EDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 129/2016
Processo Número: 078/2016
Requerente: Conselmar Engenharia e Construções Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Corte-Dobra e Armação de Aço para Superestrutura. Ampliação da Fíbria MS Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91. Recurso Conhecido e Provido.

Acórdão: Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Conselmar Engenharia e Construções Ltda., para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente ao contrato de prestação de serviços firmado pelo período de 01/02/2016 à 04/11/2016.

Três Lagoas/MS, 10 de agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFEE5EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 141/2016
Processo Número: 92/2016
Requerimento – Protocolo nº 3245/2016
Requerente: RFR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - ME.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 24 DE FEVEREIRO DE 2016, TERMO FINAL 27 DE FEVEREIRO DE 2016.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à RFR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - ME, incidente sobre os serviços de instalações prediais, sistemas de água e efluentes, constantes do PC 63382 firmado com a Fortes Engenharia Ltda. prestados na ampliação da **FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 17 de agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:723532BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 142/2016
Processo Número: 107/2016
Requerimento – Protocolo nº 7086/2016
Requerente: BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S/A.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 05 DE ABRIL DE 2016, TERMO FINAL 21 DE AGOSTO DE 2016.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de

ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S/A, incidente sobre os serviços de construção civil, constantes do PC 4600764227 prestados na ampliação da **FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 17 de agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97897555

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão nº: 140/2016
Processo nº 99/2016
Requerente: Controluz Mix Concreto Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Éderson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA. CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO AO COMPLEXO INDUSTRIAL ESTA PREVISTO NO ARTIGO 2º, § 1º da Lei 2.467/2010 E EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, PELO PERÍODO DE 12 DE JANEIRO DE 2016 A 26 DE AGOSTO DE 2016.

Três Lagoas/MS, 17 de Agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO E

FÁBIO FERES AMÂNCIO

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:873A3BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 100/2016 - PROCESSO Nº. 3932/2016
Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) trator esteira D6, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 01/09/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:144E6906

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 101/2016 - PROCESSO Nº. 3940/2016
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de eletroencefalograma, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 02/09/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:608F0457

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº 026/2016
Auto de Infração e Multa nº 016/2016
Autuado: Associação Esportiva Clube das Sete

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 016/2016 e Laudo de Constatação nº 013/2016, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à **Associação Esportiva Clube das Sete,** CNPJ nº 01.561.539/0001-82 com endereço à Rua Jacy Paraná esquina com a Rua Joaquim Thiago da Silva, Bairro Paranapungá, neste município.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 19/04/2016, encontra-se à f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado às fls.02. As imagens de fls. 03 -05 corroboram de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 29/04/2016, (AR JO 61185145 5 BR fls. 07), o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a **REVELIA**, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 29/04/2016, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 29/05/2016, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 016/2016, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's, na forma mencionada no instrumento em pauta, à **Associação Esportiva Clube das Sete,** CNPJ nº 01.561.539/0001-82 com endereço à Rua Jacy Paraná esquina com a Rua Joaquim Thiago da Silva, Bairro Paranapungá, neste município.

Intime-se para o pagamento ou interposição de recurso à 2ª Instância em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, servindo a presente como cópia do ato.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 19 de julho de 2016.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2ADC5E5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO ANEXO 15 - BG 2015 - PM

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.429.893,35	2.023.301,19	PESSOAL E ENCARGOS	3.672.358,43	3.101.715,95
IMPOSTOS	1.941.290,83	1.684.441,80	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.924.864,21	2.572.527,93
TAXAS	76.712,30	51.763,93	ENCARGOS PATRONAIS	643.920,76	400.529,21
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	411.890,22	287.095,46	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	103.573,46	128.658,81
CONTRIBUIÇÕES	0,00	29.494,62	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.304,00	35.476,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	29.494,62	PENSÕES	6.304,00	35.476,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	6.000,00	6.201,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.752.936,96	6.901.054,88
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	6.201,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.500.738,28	2.299.288,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	211.445,67	450.335,46	SERVIÇOS	3.593.213,40	4.109.693,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA	82.503,06	56.688,98	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	658.985,28	492.072,79
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	128.942,61	143.775,76	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	381.436,68	103.496,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	249.870,72	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	3.308,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	21.444.320,37	18.910.706,89	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	381.436,68	100.188,23
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	2.084.308,78	2.981,61	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.830.197,74	8.003.980,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.360.011,59	18.907.725,28	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.719.421,77	7.807.599,65
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	18.047,50	17.500,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	50.316,98
GANHOS COM ALIENAÇÃO	17.837,50	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	110.775,97	146.063,56
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	17.500,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	151.770,28	2.802.262,42
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	210,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	115.195,28	2.802.232,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	232.834,99	63.217,50	PERDAS COM ALIENAÇÃO	31.575,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	232.834,99	63.217,50	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	30,00

TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	24.342.541,88	21.500.756,66	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.000,00	0,00
TOTAL	24.342.541,88	21.500.756,66	TRIBUTARIAS	358.877,99	325.229,15
			CONTRIBUIÇÕES	358.877,99	325.229,15
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	72.005,81	32.468,76
			PREMIAÇÕES	0,00	6.060,00
			INCENTIVOS	1.053,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	70.952,81	26.408,76
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	20.225.887,89	21.305.684,11
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	4.116.653,99	195.072,55
			TOTAL	24.342.541,88	21.500.756,66

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.718.431,39	2.647.614,13
INVESTIMENTOS	1.718.431,39	2.647.614,13
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	390.610,09	341.704,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.610,09	341.704,69
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	187.700,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	187.700,00	0,00

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:6D75DC6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO ANEXO 15 - BG 2015 - CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.429.893,35	2.023.301,19	PESSOAL E ENCARGOS	18.993.154,16	17.380.286,99
IMPOSTOS	1.941.290,83	1.684.441,80	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.868.678,52	13.913.817,66
TAXAS	76.712,30	51.763,93	ENCARGOS PATRONAIS	3.282.558,96	2.914.827,78
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	411.890,22	287.095,46	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	841.916,68	551.641,55
CONTRIBUIÇÕES	0,00	29.494,62	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.304,00	35.476,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	29.494,62	PENSÕES	6.304,00	35.476,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	6.000,00	6.201,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.056.695,90	12.515.748,32
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	6.201,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.602.792,89	4.804.595,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	365.636,76	585.380,57	SERVIÇOS	6.620.878,04	7.095.084,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA	82.503,06	56.688,98	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	833.024,97	616.068,93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	283.133,70	278.820,87	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	381.436,68	103.496,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	249.870,72	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	3.308,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	43.953.770,04	40.293.791,48	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	381.436,68	100.188,23
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	10.803.730,55	7.811.649,14	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.061.006,96	8.095.124,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.150.039,49	32.482.142,34	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.803.730,55	7.807.643,84
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	21.767,21	65.876,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	60.238,37
GANHOS COM ALIENAÇÃO	17.837,50	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	207.921,37	227.242,68
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	65.876,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	49.355,04	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.929,71	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	161.844,28	2.802.262,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	275.696,26	184.290,12	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	115.195,28	2.802.232,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	275.696,26	184.290,12	PERDAS COM ALIENAÇÃO	31.575,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	47.052.763,62	43.188.334,98	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	30,00
TOTAL	47.052.763,62	43.188.334,98	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	15.074,00	0,00
			TRIBUTARIAS	358.877,99	455.563,09
			CONTRIBUIÇÕES	358.877,99	455.563,09
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	393.822,62	33.818,76
			PREMIAÇÕES	0,00	6.060,00
			INCENTIVOS	221.130,53	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	172.692,09	27.758,76
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	43.413.142,59	41.421.777,23
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	3.639.621,03	1.766.557,75
			TOTAL	47.052.763,62	43.188.334,98

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.166.346,71	4.394.396,89
INVESTIMENTOS	3.166.346,71	4.394.396,89
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	390.610,09	341.704,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.610,09	341.704,69
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	187.700,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	187.700,00	0,00

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:CD2981EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 021/2016

Processo Administrativo Licitatório de n°. 089/2016. Pregão Presencial para Registro de Preço de Nº 021/2016. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Objeto: finalidade a **aquisição de cestas básicas visando atender os seguintes órgãos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimentos Sociais**, especificados no **Anexo II**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos. Vigência 15/08/2016 á 31/12/2016. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Empresa Detentora do Registro **FORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.10.840.894/0001-81, no valor global de **R$ 180.720,00 (CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)**, conforme tabela de preços registrados abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
1	CESTA BÁSICA-Cesta Básica, contendo os seguintes itens: 2 arroz tipo 1 pct 5kg; 3 feijão carioca pct 1 kg; 1 açucar cristal pct 2kg; 3 óleo de soja 900ml; 1 macarrão espaguete com ovos 500g; 1 farinha de trigo pct 1kg; 1 fubá de milho pct 500g; 1 biscoito recheado 120g; 1 farinha de mandioca pct 250g; 1 sal refinado pct 1kg; 1 café torrado e moido pct 500g; 1 extrato de tomate 350g; 1 sabão em barra com 5 unid.; 1 creme dental 90g; 1 lã de aço 60g; 1 sabonete glicerinado 90g.	UN	1.500,0000	120,48	180.720,00	Vó Dirce Elite Sonora Concórdia Sta Felicidade Ricco Agrobal Dallas Gabi Souto Coração Mineiro Bonare Ytá Qlustros Ice Fresh Motivos
TOTAL GERAL ==========>					**180.720,00**	

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B47AA5D6

